Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Agosto de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1903

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2019

O Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que fará realizar o credenciamento de prestação de serviços de saúde, conforme resolução nº 01/2019 para prestação de serviços no município, O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 02 de agosto de 2019 na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Ou no Site: www.aguafriadegoias.go.gov.br, E-Mail: licitacao.aguafriago@gmail.com –

NEIDA RIBEIRO REZENDE.
Presidente da CPL

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:14310B5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
DECRETO Nº 124,DE 30 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 124,DE 30 DE JULHO DE 2019.

"Prorroga os efeitos do decreto 108 de 05 julho de 2019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. - Ficam prorrogados até 01 de agosto de 2.019 os efeitos do decreto 108 de 05 de julho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2019.

ALLYSSON SILVA LIMA

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:12A7C85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01.23.07/2019

CONTRATO 01.19.06/2015 – Concorrência Pública 001/2015

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA**, CPJ nº 01.419.308/0001-39. Objeto: reequilíbrio financeiro contratual, considerando a variação dos preços dos materiais betuminosos, devido a políticas adotadas pelas empresas produtoras destes materiais, conforme especificado pela Contratada, com posterior Parecer Técnico e Parecer Jurídico favoráveis ao reajuste. Valor global: R$ 955.247,05 (novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). Data do termo: 23/07/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6550BEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 79.28.06/2019

CONTRATO 02.03.07/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **KAIO FREITAS RESENDE - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.228.691/0001-40. Objeto: dar continuidade à prestação de serviços de limpa fossa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia, nos termos do contrato 02.03.07/2017. Vigência: Até 31/12/2019. Valor global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data do termo: 28/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:AE561825

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 80.28.06/2019

CONTRATO 02.03.07/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CENTI SOLUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.419.896/0001-52. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Locação de Sistemas de Informática (software de gestão pública) composto em diversos módulos e a prestação de serviços de suporte técnico, conforme especificações da Tomada de Preços 001/2017 e termos do contrato 02.03.07/2017, excetuando-se o módulo de arrecadação. Vigência: Até 31/12/2019. Valor global: R$ 54.282,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais). Data do termo: 28/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CE55277B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 81.28.06/2019

CONTRATO 02.26.06/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 01.149.630/0001-95. Objeto: continuidade à prestação de serviços de elaboração de projetos de diversas especificações, conforme especificações do contrato 02.26.06/2017, nos termos do Pregão Presencial nº 084/2017. Vigência: Até 31/12/2019. Valor global: R$ 25.194,00 (vinte e cinco mil cento e noventa e quatro reais). Data do termo: 28/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7E7C53FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 02.10.07/2019

CONTRATO 02.10.04/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, empresário individual, inscrito no CNPJ n° 17.592.466/0001-26. Objeto: continuidade à locação de um caminhão para instalação de compactador de lixo, sendo CAR/Caminhão/C. Aberta, Marca M. Benz/L 1621, a diesel, Placa ADG-9898, ano/modelo 1994/1994, Chassi nº 9BM386025RB043632, Cor vermelha, e a prestação de serviços na condução do mesmo, para atender a limpeza pública do município de Alexânia-GO, conforme termos do contrato 02.10.04/2017. Vigência: Até 10/04/2020. Valor global: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Data do termo: 10/07/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6E9C3672

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 226/2019 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 226/2019 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 25 (vinte cinco) de julho de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) de julho 2019

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: ACOMPANHAR PACIENTE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
SAÍDA:25/07/2019 às 10;00 h.
CHEGADA:25/07/2019 às 16:15 hs.
DESTINO:RIO VERDE –GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:226/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,30 de julho 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A3BF2D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 227/2019 – SMS DE 30 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº 227/2019 – SMS DE 30 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de Julho de 2019 à cidade de Rio Verde GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$

30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: CLAUDIA VANAZZI
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
CPF: 042.584.269-03
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA: 25/07/2019 ás 10:10 h.
CHEGADA PREVISTA:25/07/2019. As 16:15 h.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO 160/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:227/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de Julho 2019.

CLAUDIA VANAZZI
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CB525D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 228/2019 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 228/2019 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 28,29 (vinte e oito e vinte e nove) de julho de 2019, à cidade de Barretos-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível a quantia de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dia do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE BARRETOS- SP.
DATA SAÍDA:28/07/2019 às 08:00 hs.
CHEGADA: 29/07/2019 às 19;00 hs.
DESTINO: BARRETOS-SP.
ITEM DECRETO: 475/2019 4.4, 4.1
VALOR: R$ 380,00
PORTARIA: 228/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 30 de julho de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DB70E31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº229/2019 – SMS DE 30 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº229/2019 – SMS DE 30 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem

no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2019 à cidade de Rio Verde Go à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com combustível a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
CARGO: MOTORISTA
CPF: 701.093.551-30
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:26/07/2019 às 09:00 h.
CHEGADA PREVISTA:26/07/2019 às 15:00 h.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA475/2019:1.1
VALOR: R$30,00
PORTARIA: 229/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de julho de 2019.

MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A5240419

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº230/2019 – SMS DE 30 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº230/2019 – SMS DE 30 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de julho de 2019 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
CARGO: MOTORISTA
CPF: 701.093.551-30
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA.
DATA SAÍDA:19/07/2019 à04:00h.
CHEGADA PREVISTA:19/07/2019 às 20:00 h.
DESTINO: GOIANIA.
ITEM PORTARIA:475/2019 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA: 230/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de julho de 2019.

MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5CBAA299

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 231/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº 231/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Goiânia GO, no dia 24,25 (vinte e quatro e vinte e cinco) de julho de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:24/07/2019 às 18:00hs.
CHEGADA:25/07/2019 às19:00hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$; 280,00
PORTARIA: 231/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 31 de julho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6AFDE401

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 232/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº 232/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Goiânia GO, no dia 23,24 (vinte e três e vinte e quatro) de julho de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:23/07/2019 às 16:00hs.
CHEGADA:24/07/2019 às17:00hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$; 280,00
PORTARIA: 232/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 31 de julho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DE67E187

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 233/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº 233/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Goiânia GO, no dia 29,30 (vinte e nove e trinta) de julho de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:29/07/2019 às 04:00hs.
CHEGADA:30/07/2019 às21:00hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$; 280,00
PORTARIA: 233/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 31 de julho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4514C149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº234/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº234/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:28/07/2019 às 17:00hs.
CHEGADA:28/07/2019 às22:00hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 234/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 31 de julho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9781EDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 235/2019 – SMS DE 31 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 235/2019 – SMS DE 31 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 26,27 (vinte e seis e vinte e sete) de julho de 2019 à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Barretos-SP., conforme comprovantes e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) e mais uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme os itens 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE BARRETOS SÃO PAULO.
DATA SAÍDA: 26/07/2019 às 07:00 h.
CHEGADA:27/07/2019 às 12:30h
DESTINO:BARRETOS - SP
ITEM DECRETO 160/2017:4.4, 4.1
VALOR: R$ 380,00
PORTARIA:235/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go.31 de julho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F0E13287

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 236/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº 236/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Caçu GO, no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal De Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE CAÇU- GO.
DATA SAÍDA:22/07/2019 às 07;20hs.
CHEGADA:22/07/2019 às12:25hs.
DESTINO: CAÇU-GO
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$; 30,00
PORTARIA: 236/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 31 de julho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:58B04013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 237/2019 – SMS DE 31 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 237/2019 – SMS DE 31 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 30,31 (trinta e trinta e um) de julho de 2019, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e um a diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dia do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:30/07/2019 às13:00 hs.
CHEGADA: 31/07/2019 às 15;00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1
VALOR: R$ 280,00
PORTARIA: 237/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 31 de julho de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:28D76B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 238/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº 238/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 31 (trinta e um) dia do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:22/07/2019 às08:00 hs.
CHEGADA: 22/07/2019 às 17:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 238/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 31 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A57ADE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº 239/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de julho de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 31 (trinta e um) dia do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:23/07/2019 às09:00 hs.
CHEGADA: 23/07/2019 às 16:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 239/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 31 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:007B2277

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 240/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº 240/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 31 (trinta e um) dia do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:24/07/2019 às05:30 hs.
CHEGADA: 24/07/2019 às 12:30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 240/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem,

certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 31 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3E3EE3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 241/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº 241/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 31 (trinta e um) dia do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:25/07/2019 às07:00 hs.
CHEGADA: 25/07/2019 às 14:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 241/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 31 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2242CCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 242/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº 242/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 31 (trinta e um) dia do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:26/07/2019 às07:00 hs.
CHEGADA: 26/07/2019 às 13:30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 242/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 31 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D2D753B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 243/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº 243/2019 – SMS DE 31 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de julho de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 31 (trinta e um) dia do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:29/07/2019 às06:00 hs.
CHEGADA: 29/07/2019 às 11:50hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00

PORTARIA: 243/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 31 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0A9F087D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 37/2019

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 19 de agosto de 2019, às 13h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA USO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:64E3C1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 36/2019

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 16 de agosto de 2019, às 13:00h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURIDICA.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F0AF55D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de Software Web de Sistemas de Gestão Pública conforme discriminado no Termo de Referência do Edital - Anexo I.
DATA DA ABERTURA: 14/08/2019 às 09:00 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº37 Centro – Aragoiânia.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263/ www.aragoiania.go.gov.br

JORDANA WILLAMARA PEREIRA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:510BA608

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 013/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Emulsão Asfáltica RM-1C e Massa Asfáltica Pré-Misturada a Frio – PMF para manutenção (Tapa buraco) em Ruas e Avenidas do Município de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 15/08/2019 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº37 - Centro – Aragoiânia/GO
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

JORDANA WILLAMARA PEREIRA FILHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:AC6E699E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2019 PROCESSO Nº. 297/2019

Licitação modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CREDENCIAMENTO**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de serviços de atendimento como **MÉDICO PLANTONISTA**, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde (U.B.S. – 24/horas) e demais postos de atendimento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Bonfinópolis - Goiás, em escala a ser definida pela **CONTRATANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente deste Credenciamento.

Prazo de Validade: A vigência do contrato será de sua assinatura findando até 31/12/2019 data da assinatura dia 26/07/2019.

CONTRATADA: WILLIAN GRANGEIRO TOMÉ CNPJ Nº 34.117.888/0001-69
Valor total: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:612D7EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

A **Prefeitura Municipal de Bonfinópolis**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de agosto de 2019, às 08h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 no 594 centro, Bonfinópolis - GO, **TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO (REGIME DE EMPREITADA GLOBAL) NO 002/2019**, tendo por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Construção da Sede do Conselho Tutelar do Município de Bonfinópolis, Conforme Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa Nº 201901000006 Para Implantação do Programa Habitacional, Modalidade "Cheque Moradia Equipamento Comunitário", Processo Nº 2018.01031.002520-07, Conforme Descrito nos Projetos, Plantas e Memorial Descritivo e em Conformidade com os Termos do Edital**. Edital, Arquivo Digital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 01 de agosto de 2019.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:79A47788

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA DE USO Nº 001/2019

TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA DE USO Nº 001/2019

TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA DE USO DE ÁREA PUBLICA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E O SR. ALEXANDRE PINHEIRO DE MELO.

Autos: 2601/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede à Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP 75.660-000, Buriti Alegre, neste ato representado pelo prefeito municipal **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 3759231 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 817.319.221-91, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, doravante denominado apenas **CEDENTE**, do outro lado o **Sr ALEXANDRE PINHEIRO DE MELO**, CPF nº 019.820.741-75, com endereço residencial na Rua José Marra de Castro, nº 68, Qd. L, Centro, na Comarca de Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato denominado **CESSIONÁRIO** confere, na forma de **CESSÃO DE USO PROVISÓRIO**, de imóvel público Municipal de Buriti Alegre, devidamente autorizado perante esse termo de uso.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente tem como OBJETO a permissão de uso do imóvel publico, consubstanciado "**Parque de Exposição Josino Naves"**, situado na Rua Maciel, s/n, Caládia, da Comarca de Buriti Alegre - GO, para que a **CESSIONÁRIA** possa utilizar do espaço público, pelos dias 03 a 04 de Agosto de 2019, onde será realizada da Noite Solidária, sendo que das 20:00 às 03:00 horas do dia 03 de Agosto de 2019, com show de Hugo & Diego Rodrigues e das 08:00 às 20:00 horas de 04 de Agosto de 2019 ocorrerá encontro de motoqueiros com show ao vivo com a Bando Lois Lane.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CESSIONÁRIO** se obriga a utilizar o bem supra descrito, única e exclusivamente para a execução de serviços constantes na cláusula anterior.

Parágrafo Único – O **CESSIONÁRIO** não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente a terceiros o objeto da presente Permissão nem utilizá-la para outros fins que não o predeterminado, sem o prévio e expresso consentimento do **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CESSIONÁRIO** compromete ainda, a não usar o imóvel para:

i. Atrapalhar, de qualquer forma, os serviços públicos prestados à população ou atrapalhe a rotina da entidade;
ii. Conotações político-partidárias de qualquer espécie;
iii. Constituir promoção de quem quer que seja, pessoa física ou jurídica;
iv. Implicar danos ao patrimônio público;
v. Gerir custos para o Estado, fora aqueles decorrentes da própria autorização;
vi. Atrair hipóteses que façam nascer direito de indenização de particular; e
vii. Autorizar a entrada de menores desacompanhados dos pais ou responsáveis.

CLÁUSULA QUARTA – É de responsabilidade do cessionário:

i. Emitir e quitar as Guias de Uso de Área Pública e do Alvará para realização do evento;
ii. Solicitar e Obter autorização judicial, com ficção na entrada do evento, da Portaria emitida pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Buriti Alegre;
iii. Encaminhar ofício comunicando a Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar, Conselho Tutelar da Infância e Juventude e ao Ministério Público do Estado de Goiás;
iv. Solicitar Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar, caso verifique a presença de estrutura passível de fiscalização;
v. Contratar e custear segurança privada durante todo o evento;
vi. Contratar e custear equipe de brigadista; e
vii. Cumprir o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CLÁUSULA QUINTA - O **CESSIONÁRIO**, durante a vigência da presente Permissão fica obrigado a:

Parágrafo primeiro – Assumir todos os ônus financeiros decorrentes da má utilização, manutenção e conservação do objeto da Permissão durante a vigência da mesma, até a sua efetiva restituição a **CEDENTE**;

Parágrafo segundo – Indenizar o **CEDENTE** na ocorrência de qualquer prejuízo causado, desde que regularmente comprovado, e no exato valor do dano;

Parágrafo terceiro – Indenizar a terceiros no exato valor do dano;

Parágrafo quarto – Notificar o **CEDENTE** sobre qualquer turbação ou esbulho que, porventura venha a sofrer no bem ou em parte dele, sem prejuízo dos direitos defensáveis pelas vias judiciais;

Parágrafo quinto – Se responsabilizar por qualquer dano à terceiro, ocorrido no interior do Parque de Exposição Josino Naves, inclusive na área que compreender o estacionamento nas vias urbanas;

Parágrafo sexto – Se responsabilizar por qualquer multa ou pena imposta pela realização do evento, inclusive as ocorridas por omissão, imprudência ou imperícia;

CLÁUSULA SEXTA - Fica a **CESSIONÁRIA**, durante a vigência da presente permissão, obrigada a observar rigorosamente as condições estabelecidas no presente instrumento, bem com responder por todos os danos ou prejuízos que sob sua responsabilidade forem causadas ao patrimônio publico sob responsabilidade do **CEDENTE** ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato ora firmado terá validade pelo período em que compreender a necessidade da demanda, ou seja, **de 03 a 04 de Agosto de 2019**.

Parágrafo primeiro – A presente Permissão de Uso é outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo observado às condições de oportunidade e conveniência, mediante notificação do **CEDENTE**, não cabendo a **CESSIONÁRIA** o direito de reclamar qualquer indenização ou retenção.

CLÁUSULA OITAVA – verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas Cláusula Sexta, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, com aplicação de multa administrativa de 1.000 vezes o valor do UFM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Cedente

ALEXANDRE PINHEIRO DE MELO
CPF nº 019.820.741-75
Cessionário

Assessoria Jurídica: _____

Testemunha 1: _____;
Testemunha 2: _____;

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:2BC8D381

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 444/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 444/2019 DE 31 DE JUlHO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 (trinta e um) de julho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:3AD93977

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 036/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Senhor Domingos Cassiano Lopes, ocupante do cargo de Operador de Serviços Gerais, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 06 (seis) meses no período de 01 (um) de Agosto de 2019 à 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2020, para o servidor efetivo **DOMINGOS CASSIANO LOPES**, portador do CPF: 288.570.031-91, inscrito na matrícula nº 022, com o cargo de

Operador de Serviços Gerais, lotado na Secretária de Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:930D737C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 037/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Senhora Renata Cristina Castilho Alves, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 01 (um) de Agosto de 2019 à 30 (trinta) de Outubro de 2019, para a servidora efetiva **RENATA CRISTINA CASTILHO ALVES**, portadora do CPF: 036.970.831-80, inscrita na matrícula nº 430, com o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretária de Municipal de Administração.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:D12F4C74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 038/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Senhora Vanilda Messias Barbosa, ocupante do cargo de Gari, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 01 (um) de Agosto de 2019 à 30 (trinta) de Outubro de 2019, para a servidora efetiva **VANILDA MESSIAS BARBOSA**, portadora do CPF: 025.927.691-02, inscrita na matrícula nº 357, com o cargo de Gari, lotada na Secretária de Municipal de Obras e Serviços Ubanos.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:67A0ACE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 445/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 445/2019 DE 31 DE JUlHO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1170/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "MW10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA", CNPJ n. 31.280.889/0001-31, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 (trinta e um) de julho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:8368E0FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2019
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO EDITAL

O pregoeiro Juliano Bezerra, designado pelo decreto 006/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Extrato de Edital do Pregão Presencial SRP **016**/2019, com alteração da data de realização do mesmo: onde se lê "14 de **JULHO** de 2019**,** leia-se **"**14 de **AGOSTO** de 2019**".**

Caldazinha, 31 de julho de 2019.

JULIANO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Bezerra
Código Identificador:8AABBF0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 509/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 509/2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, de vigilância desarmada por ronda motorizada, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários, em todas as Escolas Municipais de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361.0041.2.054.3.3.90.39
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
CONTRATADA	VIGILANCIA AZEVEDO & OLIVEIRA LTDA
CNPJ	CNPJ nº. 10.544.508/0001-04
VALOR DO CONTRATO	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	509/2019
DATA DO CONTRATO	29 de julho de 2019

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 29/07/2019.

Campos Belos/GO, aos 29 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:806E998B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 511/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 511/2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 021/2019
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361.41.2.054.3.3.90.30
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
CONTRATADA	CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME
CNPJ	04.006.471/0001-68
VALOR DO CONTRATO	R$ 23.377,00 (vinte e três mil trezentos e setenta e sete reais)
NÚMERO DO CONTRATO	511/2019
DATA DO CONTRATO	30/07/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 30.07.2019.

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de julho de 2019

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3962AB40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 512/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 512/2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 021/2019
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.52.2.005.3.3.90.30 15.452.68.2.015.3.3.90.30 15.452.68.2.013.3.3.90.30 26.782.23.2.018.3.3.90.30 27.812.35.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME
CNPJ	04.006.471/0001-68
VALOR DO CONTRATO	R$ 162.352,92 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	512/2019
DATA DO CONTRATO	30/07/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 30.07.2019.

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de julho de 2019

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:13A4DAEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 021/2019
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.243.22.2.092.3.3.90.30 08.244.22.2.022.3.3.90.30 08.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CONTRATADA	CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME
CNPJ	04.006.471/0001-68
VALOR DO CONTRATO	R$ 4.458,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)
NÚMERO DO CONTRATO	513/2019
DATA DO CONTRATO	30/07/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 30.07.2019.

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de julho de 2019

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:09FFC7F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 514/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 514/2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 021/2019
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.33.2.089.3.3.90.30 10.302.33.2.031.3.3.90.30 10.302.33.2.105.3.3.90.30 10.302.33.2.039.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**
CNPJ	04.006.471/0001-68
VALOR DO CONTRATO	R$ 16.506,30 (dezesseis mil quinhentos e seis reais e trinta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	514/2019
DATA DO CONTRATO	30/07/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 30.07.2019.

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de julho de 2019

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1CE84916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 516/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 516/2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 021/2019
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361.41.2.054.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME**
CNPJ	01.675.474/0001-04
VALOR DO CONTRATO	R$ 25.663,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais)
NÚMERO DO CONTRATO	516/2019
DATA DO CONTRATO	30/07/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 30.07.2019.

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de julho de 2019

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:53E29A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 517/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 517/2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 021/2019
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.52.2.005.3.3.90.30 15.452.68.2.015.3.3.90.30 15.452.68.2.013.3.3.90.30 26.782.23.2.018.3.3.90.30 27.812.35.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME**
CNPJ	01.675.474/0001-04
VALOR DO CONTRATO	R$ 99.374,00 (noventa e nove mil trezentos e setenta e quatro reais)
NÚMERO DO CONTRATO	517/2019
DATA DO CONTRATO	30/07/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 30.07.2019.

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de julho de 2019

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EAD6087F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 518/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 518/2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 021/2019
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.243.22.2.092.3.3.90.30 08.244.22.2.022.3.3.90.30 08.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME**
CNPJ	01.675.474/0001-04
VALOR DO CONTRATO	R$ 4.217,00 (quatro mil duzentos e dezessete reais)
NÚMERO DO CONTRATO	518/2019
DATA DO CONTRATO	30/07/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 30.07.2019.

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de julho de 2019

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F0A68F9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 519/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 519/2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 021/2019
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos – GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.33.2.089.3.3.90.30 10.302.33.2.031.3.3.90.30 10.302.33.2.105.3.3.90.30 10.302.33.2.039.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME**
CNPJ	01.675.474/0001-04
VALOR DO CONTRATO	R$ 14.786,46 (quatorze mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	519/2019
DATA DO CONTRATO	30/07/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 30.07.2019.

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de julho de 2019

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:230FFA3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO'TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº143/2019
Processo 2019021797

Aos 31 dias do mês de Julho do ano 2019, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA** , Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na São Francisco 570 Centro, GOIATUBA – GO., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.814.099.0001-28., neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Rio Grande do Sul, nº 663, edif. Varandas, apto 203, Bairro João Vicente, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20 e da carteira de identidade Nº 4804795 2ª via, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.306.099/0001-61, com sede/endereço na Rua Aruanã Quadra 1 Lote 11 2º andar Jardim Bela Vista Goiânia – Go nesse representado pelo sócio o senhor **SABRINA SARAIVA PEIXOTO,** Brasileira, Solteira, empresário Portadora da RG 6305371 SSP/Go e CPF 703.793.091-14. A Exma. Secretária informou que se trata de elaboração de **TERMO ADITIVO** no contrato celebrado entre as partes na data de 31/01/2019, para prestação de serviços de Contratação da Prestação de **Serviços de Limpeza Hospitalar**, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, para manutenção das unidades hospitalares do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba. A Gestora informou da necessidade de prorrogação do contrato em razão na não interrupção dos serviços até a conclusão do processo licitatório, permitindo a prorrogação do prazo contratual, nos termos do art. 24, inciso IV art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante assinatura de **Termo Aditivo**, é a razão que se propõe tal instrumento. Pelo contratado foi dito que concorda com o proposto e a Contratante informou que o instrumento será segundo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes Contratantes de comum acordo alteram as disposições contidas na **Clausula Segunda,** do contrato inicialmente celebrado entre as partes, com inicio em 03 de Fevereiro de 2019 e término em 03 de Agosto de 2019, prorrogando-o pelo período até 03 de Setembro de 2097, ou até que se homologue o certame licitatório, sem aviso prévio e indenização. O aditivo terá valor global de **R$ 69.816,95 (Sessenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco reais)** a serem pagos mediante faturamento mensal devidamente atestado pelo Gestor do Contrato, conforme tabela abaixo:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIURNO (12X36)	12	R$ 2.930,33	R$ 35.163,96
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NORTURNO (12X36)	2	R$ 3.258,42	R$ 6.516,84
ENCARREGADO	DIURNO (COMERCIAL)	1	R$ 3.697,33	R$ 3.697,33
MANUTENÇÃO DOS PSFS				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIURNO COMERCIAL	6	R$ 3.054,84	R$ 18.329,04
MANUTENÇÃO DO CEO				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIURNO COMERCIAL	1	R$ 3.054,84	R$ 3.054,84
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIURNO COMERCIAL	1	R$ 3.054,84	R$ 3.054,84
TOTAL DE POSTO		**23**	**TOTAL MENSAL**	**R$ 69.816,85**

CLAUSULA SEGUNDA – Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, que vai assinado por duas testemunhas idôneas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor nesta data, com efeitos jurídicos e contábeis a partir do dia 03 de Agosto de 2019 até 03 de Setembro de 2019.
DADO e passado na sede da Secretaria de Saúde, Goiatuba Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Julho de 2019.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

Soluções Comércio E Serviços EIRELI-ME
SABRINA SARAIVA PEIXOTO
Contratada

Testemunhas:

CPF-nº

CPF-nº

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:32C3ABC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO

A Secretaria Municipal
Sra. PATRICIA LEMES DE LIMA

DECISÃO

PROCESSO: 2019016461
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços profissionais na área de limpeza, asseio e conservação com periodicidade diária (de segunda a domingo) das instalações prediais do Hospital Municipal, bem como das Unidades Básicas de Saúde (de segunda a sexta-feira) do Município de Goiatuba.
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa SOLUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI contra resultado e julgamento da licitação em epígrafe.

A Pregoeira Oficial vem respeitosamente ante V. Exa., apresentar seu parecer com referência ao processo em epígrafe.

RELATÓRIO

No dia 25 de julho do corrente ano, a SOLUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI protocolou recurso contra decisão da Pregoeira, referente o resultado do julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 08/2019.

Em suma, alega a recorrente que ocorreu fraude na licitação, uma vez que a na visão da recorrente as empresas SAMMA SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI, TRES TRANSPORTES E SERVIÇOS e ENGTEC TECONOLOGIA E SERVIÇOS agiram em conluio e combinação para impedir que a recorrente ofertasse lances, visto que seu preço não ficou 10% abaixo da menor proposta, que na sua ótica seria inexequível, e que inviabilizou que a mesma fosse classificada para a fase de lances.

Alegou que os representes das empresas possuem ligação pessoal, inclusive, as representantes das empresas TRES TRANSPORTES E SERVIÇOS e ENGTEC TECONOLOGIA E SERVIÇOS, já foram funcionários da empresa vencedora SAMMA SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI. Para tanto colacionou cópia de carteiras de trabalho e prova que uma das representantes já representou uma das empresas em outros certames licitatórios.

Acusou ainda que a empresa vencedora SAMMA SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI, não é optante do simples nacional, que existe fraude em seus documentos contábeis, que não poderia ofertar desconto de empresa micro, e assim não poderia gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, para apresentar a certidão de débitos federais em cinco dias úteis.

Requer o provimento do recurso para alterar o julgamento do certame para desclassificar suas concorrentes e que seja remetido o processo para a autoridade superior, para apreciação.

Intimadas para apresentarem contrarrazões, as empresas SAMMA SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI, TRES TRANSPORTES E SERVIÇOS e ENGTEC TECONOLOGIA E SERVIÇOS, refutaram o recurso apresentado, alegando a inexistência de conluio, que não existem impedimento legais para a escolha de representantes que já trabalharam nas concorrentes, que as representantes já se desligaram da empresa SAMMA SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI, essa que por sua vez apresentou o contrato social atualizado na tentativa de se desvencilhar das representantes das outras empresas e por fim alegou que foi injustamente acusada, anexando a certidão atualizada de negativa de débitos federais, pugnando pela habilitação no certame.

É o relatório.

DA ANÁLISE

A Recorrente insurge contra decisão de julgamento do certame do Pregão Presencial nº 08/2019, alegando diversas acusações graves de conluio e fraude em licitação.

Na presente análise a Pregoeira não possui recursos e ferramentas suficientes para apurar a fraude na sessão, pois foram colacionados documentos da internet, que não podem ter a sua autenticidade confirmada por uma simples conferência, logo, o presente processo será encaminhado para a Polícia Civil e para o Ministério Público, para apuração da fraude documental e relacionamento das empresas concorrentes.

Neste sentido, o recurso será analisado exclusivamente sob a ótica documental, objetiva em atendimento ao edital.

De fato, após análise pormenorizada da ata e dos documentos apresentados no referido certame, nota-se que a empresa vencedora SAMMA SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI, se declarou como microempresa e apresentou a certidão da JUCEG que confirma o enquadramento.

A empresa TRESS TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-EPP que teria sido a primeira vencedora fora inabilitada por não atender ao item 11.6.2 do edital, onde A licitante deveria obrigatoriamente apresentar a declaração de conhecimento dos locais de execução dos serviços e o item11.6.3 Certidão de Registro do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, atualizado. Assim, como foi inabilitada, o certame teve sequência nos termos do inciso XVI do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Sobre a empresa SAMMA SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI os documentos de habilitação foram apresentados nos termos do edital, e a certidão de débitos federais foi apresentado na impugnação ao recurso, atendendo ao prazo previsto na Lei Complementar nº 123/2006
.
A – Da Admissibilidade dos Recursos

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação, tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, assim disciplinou:

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:(...)
XVIII - **declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
§ 1° A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do 'caput', importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor." Grifei.

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o represente da empresa recorrente não descaíu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pela Pregoeira, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção do recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: A representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a habilitação da vencedora.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, impõe-se o improvimento do recurso, pelos seguintes fatos e fundamentos que se passa a expor.

Para uma melhor análise das questões ventiladas pela recorrente, mister destacarmos o que estipula o ato convocatório sobre os documentos questionados pela recorrente:

"4.1. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1.2 A etapa/fase para o recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes propostas de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

4.1.3. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não devem integrar os envelopes propostas de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente.
4.5.3. AS MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS - Das Aquisições Públicas da referida Lei, é necessário à apresentação no ato do credenciamento de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
a) Certidão ou Comprovação emitida pela internet de Optante pelo Simples, comprovando o enquadramento como ME ou EPP, lembrando que seus dados poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente;
b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2007, § 8°), comprovando o enquadramento como ME ou EPP, lembrando que será vistoriado o prazo de validade e o selo de autenticidade;
c) Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente da sede da Empresa, comprovando o enquadramento como ME ou EPP, para as empresas inscritas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
4.3.4. As certidões ou comprovações descritas nas letras acima deverão possuir data de expedição não superior a 60 (Sessenta) dias."

Neste ponto do edital, já podemos perceber que a empresa SAMMA SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI não apresentou a alínea "a" do item 4.5.3 sobre a opção tributária do simples nacional.

Assim, conforme apresentado pela recorrente, a empresa não mais é optante do simples nacional, logo não goza de algumas particularidades inerentes aquela tributação.

Contudo, a opção pelo regime tributário não retira o direito da microempresa em gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006

Logo, podem ser classificados como ME ou EPP o empresário individual, a Eireli, a sociedade empresária e a sociedade simples, ou seja, qualquer sujeito que pratique atividade econômica poderá ser abrangido por esta legislação, desde que obedeça a receita bruta anual, esteja inscrito no órgão competente e não se encontrem nas proibições da LC 123/06.

O Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006) conceitua as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor, da seguinte forma:

Art. 3 º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II – no caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

§ 3º O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

A priori, cabe salientar que não há uma forma objetiva de identificar se a empresa ultrapassou o limite para enquadramento de MPEs, pois a**responsabilidade da atualização do desenquadramento compete aopróprio empresário.**

A participação do particular reservando-se como MPEs sendo que o mesmo não se enquadra mais neste status jurídico caracteriza-se fraude. Por conseguinte, o particular estará infringindo o preconizado no § 9º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 que reza:

*9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput**fica excluída**, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9º-A, 10 e 12. (Grifei e negritei)*
Caso o excesso não superar à 20% do limite (R$ 4.800.000,00) a exclusão se dará no ano-calendário subsequente.

A Corte de Contas da União já está de olho neste expediente:

A omissão de empresa em informar que não mais se encontra na condição de empresa de pequeno porte, associada à obtenção de tratamento favorecido em licitações, justifica a sua inabilitação para participar de licitação na Administração Pública Federal
*Representação efetuada por empresa interessada apontou possíveis irregularidades praticadas por empresa que participou de licitações públicas na condição de empresa de pequeno porte (EPP), sem atender aos requisitos legais para tanto. O relator do feito, ao endossar as conclusões da unidade técnica, ressaltou, com suporte nos elementos contidos nos autos, que "o faturamento bruto da empresa objeto da representação era, já ao final de 2009, superior ao limite estabelecido para o enquadramento como EPP". Acrescentou que tal empresa"não solicitou a alteração de seu enquadramento e participou em 2010 de procedimentos licitatórios reservados para micro e pequenas empresas, vencendo certames e beneficiando-se de sua própria omissão". Acrescentou ainda que: "Ao não declarar a mudança de enquadramento legal, a entidade descumpriu o art. 3º, § 9º, da Lei Complementar nº 123/2006, o art. 11 do Decreto nº 6.204/2007 e o art. 1º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio nº 103/2007". E mais: "Enquanto a empresa não firmar a 'Declaração de Desenquadramento', a Junta Comercial expedirá, sempre que solicitada, a 'Certidão Simplificada', a qual viabilizará sua participação em licitações públicas exclusivas para ME ou EPP". Concluiu, em face desses elementos, que a empresa se beneficiou indevidamente das prerrogativas previstas na Lei Complementar 123/2006 e"usufruiu do regime do Simples Nacional, pagando alíquotas menores de tributos, apesar de ter extrapolado o limite de receitas admissível para o enquadramento". Ao final, o relator, em consonância com sugestão da unidade técnica, propôs a declaração de inidoneidade da empresa para participar de licitação na Administração Pública Federal pelo período de seis meses, com suporte no art. 46 da Lei 8.443/1992. O Plenário, então, implementou essa providência. Precedentes mencionados pelo relator: Acórdãos nos 1.028/2010, 1.972/2010, 2.578/2010, 2.846/2010, 3.228/2010, 588/2011 e 970/2011, todos do Plenário.**Acórdão n.º 3074/2011-Plenário, TC-012.545/2011-2, rel. Min. José Jorge, 23.11.2011.***

Acórdão 298/2011 Plenário
Ao não declarar a mudança de enquadramento legal, a entidade descumpriu o art. 3º, §9º, da Lei Complementar nº 123/2006, o art. 11 do Decreto nº 6.204/2007 e o art. 1º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio nº 103/2007. Essa omissão possibilita à empresa benefícios indevidos específicos de ME

ou EPP. Enquanto a empresa não firmar a "Declaração de Desenquadramento", a Junta Comercial expedirá, sempre que solicitada, a "Certidão Simplificada", a qual viabilizará sua participação em licitações públicas exclusivas para ME ou EPP.
Em relação à sanção de declaração de inidoneidade da empresa para participar de licitação na Administração Pública Federal, considero adequado fixá-la em um ano, ante as circunstâncias do caso concreto.
*"o enquadramento como ME ou EPP depende de solicitação da própria empresa, junto ao presidente da respectiva Junta Comercial do estado da federação onde se localiza, requerendo o arquivamento da 'Declaração de Enquadramento de ME ou EPP', conforme o inciso II do parágrafo único do art. 1º da IN-DNRC nº 103/2007. Do mesmo modo, cabe à empresa solicitar o desenquadramento da situação de ME ou EPP, de acordo com a alínea c.2 do inciso II do parágrafo único do art. 1º da mencionada IN"**(Acórdão n.º 2578/2010-Plenário, TC-008.554/2010-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 29.09.2010.)***
A título de informação, no julgado acima (Acórdão n.º 2578/2010) se configurou má-fé por parte do licitante acarretando na declaração de inidoneidade por dois anos, ou seja, o licitante não poderá participar de licitações públicas por este período.
Para evitar que empresas usufruam dos benefícios sem mais se enquadrar nesta categoria, a Corte de Contas da União vem orientando na verificação quando da utilização de algum benefício, vejamos:
Contratações públicas: 9 – Quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, deve ser verificado se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela empresa extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício
*Noutro procedimento levado a efeito na auditoria realizada pelo Tribunal na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – (MPOG), com o objetivo de verificar a consistência e a confiabilidade dos dados constantes do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – (Siasg) e do sistema Comprasnet, a unidade técnica buscou verificar ocorrências de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que utilizaram o benefício previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006 (lance de desempate), mas foram beneficiárias de ordens bancárias em somatório superior ao limite estabelecido pelo art. 3º, inciso II, da mesma LC, no ano anterior (ordens bancárias provenientes do sistema Siafi em montante superior a R$ 2,4 milhões). Os resultados indicaram casos em que, por exemplo, empresas que faturaram mais de 10 milhões reais em 2008 continuaram a usufruir, indevidamente, do benefício da LC 123/2006. Por conseguinte, a unidade instrutiva propôs que o Tribunal determinasse à SLTI/MP a inserção no Comprasnet de controle capaz de identificar, por meio de consultas ao Siafi, empresas em situação fiscal incompatível com o seu real faturamento e que tentem utilizar o benefício previsto no art. 44, § 2º, da LC 123/2006, de forma a impossibilitar a emissão de seu lance de desempate nos certames licitatórios. Além disso, sugeriu a unidade técnica que o TCU recomendasse aos gestores de sistemas de pregão eletrônico (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) que orientassem seus usuários a verificar no Portal da Transparência, quando da habilitação de microempresas e de empresas de pequeno porte que tenham utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela empresa extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício. As propostas, encampadas pelo relator, foram aprovadas pelo Plenário. Precedentes citados:**Acórdão nº 1028/2010, do Plenário.Acórdão n.º 1793/2011-Plenário, TC-011.643/2010-2, rel. Min. Valmir Campelo, 06.07.2011.***

A Lei Complementar 123/2006 é omissa quanto à forma de comprovação de que uma empresa está enquadrada como ME ou EPP, apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido pela lei supracitada. Diante disso, iniciam-se orientações divergentes.

A Instrução Normativa 103, de 30/04/2007 apresentou uma solução em seu artigo 8º, no qual a Junta Comercial expede uma declaração ao empresário certificando o enquadramento, vejamos:

Art. 8º A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

Logo após, o Decreto 6.204/2007 apresentou uma solução simplificada para tal comprovação. Segundo o artigo 11 do Decreto em leitura, o enquadramento será feito mediante a uma declaração por parte do empresário:

Art. 11. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser exigido dessas empresas a<u>declaração</u>, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar. (grifei)

Portanto, como a empresa SAMMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA apresentou certidão vigente da Junta Comercial, declarando o seu enquadramento como microempresa, deve-se seguir o estabelecido no edital e a mesma poderá gozar dos benefícios da lei.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

"é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração**não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)"

O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666:

"Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público**

se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida,**não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada,**é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório**obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital**

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Neste sentido, foi configurado não assiste razão a recorrente, uma vez que a vencedora não descumpriu o edital, e após o prazo garantido pelo artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, apresentou a certidão com efeitos negativos de débitos federais, merecendo ser inabilitada.

DECISÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a equipe de apoio e a Pregoeira do Município de Goiatuba, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, para manter o julgamento da sessão visto que a recorrida SAMMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA atendeu objetivamente o edital, apresentando os documentos exigidos em edital, observada ainda a faculdade do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Sobre a acusação de fraude e conluio, vislumbrada a impossibilidade da equipe de Pregão verificar a autenticidade dos documentos apresentados, e por não ser o titular da persecução penal, encaminho os presentes para a Policia Civil e para o Ministério Público Estadual.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Placar e site do Município.

Goiatuba, 31 de julho de 2019.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:80DFC531

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO PREGÃO 008/2019

PROCESSO: 2019016461
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019
Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços profissionais na área de limpeza, asseio e conservação com periodicidade diária (de segunda a domingo) das instalações prediais do Hospital Municipal, bem como das Unidades Básicas de Saúde (de segunda a sexta-feira) do Município de Goiatuba.
Assunto: Julgamento de Recurso pela empresa SOLUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI contra resultado e julgamento da licitação em epígrafe.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio no julgamento do recurso, sob a orientação da Assessoria técnica daquela Equipe, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interposto pela empresa SOLUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e em consonância com § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, NEGAR-LHE provimento para manter o julgamento da habilitação realizada em sessão, consagrando os princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, e vislumbrado que a recorrida SAMMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA atendeu objetivamente o edital, apresentando os documentos exigidos em edital, observada ainda a faculdade do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Neste sentido, sobre as acusações de fraude e reconhecida a impossibilidade de verificar a autenticidade dos documentos apresentados pela recorrente, e por ser não o titular da persecução penal, encaminho os presentes para a Polícia Civil e para o Ministério Público Estadual, para abertura de investigação sobre as empresas SAMMA SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI, TRES TRANSPORTES E SERVIÇOS e ENGTEC TECONOLOGIA E SERVIÇOS e a relação de seus sócios e funcionários.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 31 de julho de 2019.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:C22C4C63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 077/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOP – TRANSLOC

OBJETO: **Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017.**

Fica ALTERADO a partir do dia 03 de Julho de 2019 o valor do KM rodado, considerando o aumento no valor do combustível **(DIESEL COMUM)** conforme demonstra tabela da ANP atual anexa ao protocolo de nº: 2019018442 anexas aos autos**.**

O reajuste de foi de **0,994% (novecentos e noventa e quatro)** décimos por cento no valor do diesel comum, conforme tabela atual

da ANP (AGÊNCIA Nacional do Petróleo) no valor constante no contrato primitivo. O realinhamento está previsto, na cláusula quinta – Do Reajuste /Realinhamento de Preços, Contrato nº: 077/2017 e nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo como objeto a **Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017.**

O valor do KM rodado dos veículos rodados a óleo diesel comum passará de R$ 3,02 (três reais e dois centavos) para **R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias e linhas respectivamente:**

MANUTENÇÃO DO PETI
12.1201. 08.243.0123. 2136.100.33.90.39 – 14: 26 e 27

Goiatuba - GO, 03 de Julho de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social – FMAS
GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Contratante

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:54FD5F1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 045/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E FUNDEB
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOP – TRANSLOC

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017.**
Fica ALTERADO a partir do dia 03 de Julho de 2019 o valor do KM rodado, considerando o aumento no valor do combustível **(GASOLINA)** conforme demonstra tabela da ANP atual anexa ao protocolo de nº: 2019018442 anexas aos autos**.**

O reajuste de foi de **3,256% (três vírgula duzentos e cinquenta e seis)** por cento no valor da gasolina, conforme tabela atual da ANP (AGÊNCIA Nacional do Petróleo) no valor constante no contrato primitivo. O realinhamento está previsto, na cláusula quinta – Do Reajuste /Realinhamento de Preços, Contrato nº: 045/2017 e nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo como objeto a **Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017.**

O valor do KM rodado dos veículos rodados a gasolina passará de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) **para R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias e linhas respectivamente:**

PROGRAMA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA 07.0701.12.361.0403.2702-119-339039.14: 07

Goiatuba - GO, 03 de Julho de 2019.

MARCOS PIRES DE SOUSA
Gestor do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB
Contratante

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:E5E1307E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 090/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOP - TRANSLOC, CNPJ sob nº 26.815.799/0001-68.

OBJETO: Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017, de acordo Termo de Referência.

Fica ALTERADO a partir do dia 03 de Julho de 2017 o valor do KM rodado, considerando o aumento no valor do combustível **(GASOLINA E DIESEL COMUM)** conforme demonstra tabela da ANP atual anexa ao protocolo de nº: 2019018442 anexas aos autos**.**

O valor do KM rodado dos veículos rodados a gasolina passará de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) **para R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias e linhas respectivamente:**

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.0205.12.361.0407.2804 – 115/42 - 33.90.39 – 14: 01,02,04,05,06,08 e 24;
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.0205.12.361.0407.2804 – 115/45 - 33.90.39 – 14: 19;
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.0205.12.361.0407.2804 - 124 - 33.90.39 – 14: 09,12,16;
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.0205.12.361.0407.2804 -100- 33.90.39 – 14: 03,10,11,13,14,15,17,18,20,21,23 e 25

O valor do KM rodado dos veículos rodados a óleo diesel comum passará de R$ 3,02 (três reais e dois centavos) para **R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias e linhas respectivamente:**

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 02.0205.12.367.0463.2047 - 100 - 33.90. 39 – 14: 22
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.0205.12.361.0407.2804 -100- 33.90.39 – 14: 23

O reajuste de foi de **3,256% (três vírgula duzentos e cinquenta e seis)** por cento no valor da gasolina e de **0,994% (novecentos e noventa e quatro)** décimos por cento no valor do diesel comum, conforme tabela atual da ANP (AGÊNCIA Nacional do Petróleo) no valor constante no contrato primitivo. O realinhamento está previsto, na cláusula quinta – Do Reajuste /Realinhamento de Preços, Contrato nº: 090/2017 e nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo como objeto a **Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017.**

Goiatuba - GO, 03 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:71805A83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: SILVA E SILVA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ/MF; 15.341.236/0001-69**, situada na Avenida Mato Grosso, nº 679, Sala 01, Setor Jundiaí, Anápolis – Goiás, neste ato representado por sua representante legal a Sra. **POLYANA INACIO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 978.497.821-00. **Modalidade:** Carta Convite nº 025/2019.

Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de arquibancada, camarotes para rodeio, pisos, bretes, arena, curral, boiadas, fogos, decoração, juiz, salva vidas, assessor e porteiros para atender as necessidades da IX Exposição Agropecuária de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo. **Valor do contrato:** R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil). **Dotação Orçamentária:** 03.02.04.122.0460.2.002.3.3.90.39.00 Ficha 039. **Prazo Do Contrato:** 01/08/2019 a 30/10/2019. **Data Da Assinatura:** 31/07/2019.

Indiara – Goiás, 31 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:31A34BC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

O MUNICIPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 0005347/2019, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, componentes hidráulicos e mecânicos em veículos e máquinas de médio e grande porte, assim como a prestação de serviços na área de transmissão e motores a diesel para manutenção das atividades do Município de Iporá – GO", tendo como vencedora as Empresas: TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.015.556/0001-02, estabelecida em AVN PARA, 2862, - PARQUE DAS ESTRELAS, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/7, valor de R$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais). Empresas; AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60, estabelecida em RUA JACINTO MOREIRA, 41, - SETOR DOS FUNCIONARIOS, IPORÁ - GO. Lote/Item 1/6, 1/8, valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 694.500,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site www.ipora.go.gov.br. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 3603-7200, Fax: (64) 3603-7200.

IPORA, aos, 16 de julho de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro
Dec. 025/2018

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:EF0A90EF

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O MUNICIPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 0005908/2019, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de: "Registro de preços para futura e possível aquisição de materiais de construção e correlatos para manutenção das atividades do município de Iporá – GO", tendo como vencedora as Empresas: NOVA CASA SILVA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.480.840/0001-15, estabelecida em AVN XV DE NOVEMBRO, 835, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos item abaixo relacionado: Lote/Item 1/182, 1/180, 1/179, 1/177, 1/175, 1/174, 1/171, 1/170, 1/169, 1/168, 1/165, 1/164, 1/162, 1/160, 1/158, 1/157, 1/155, 1/153, 1/152, 1/151, 1/147, 1/146, 1/144, 1/143, 1/142, 1/140, 1/139, 1/138, 1/136, 1/133, 1/130, 1/128, 1/124, 1/122, 1/120, 1/119, 1/118, 1/115, 1/112, 1/111, 1/109, 1/107, 1/105, 1/103, 1/102, 1/101, 1/99, 1/98, 1/97, 1/95, 1/94, 1/93, 1/92, 1/90, 1/88, 1/85, 1/84, 1/83, 1/80, 1/77, 1/75, 1/74, 1/72, 1/71, 1/69, 1/66, 1/64, 1/63, 1/60, 1/58, 1/56, 1/54, 1/53, 1/52, 1/49, 1/46, 1/44, 1/41, 1/40, 1/38, 1/36, 1/35, 1/33, 1/31, 1/28, 1/26, 1/24, 1/22, 1/20, 1/18, 1/16, 1/14, 1/13, 1/12, 1/10, 1/9, 1/6, 1/5, 1/3, 1/1, valor de R$ 349.893,00 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais). Empresas; ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.273.348/0001-13, estabelecida em AVN GOIAS, 542, - CENTRO, IPORÁ - GO. Lote/Item 1/149, 1/43, 1/29, valor de R$ 1.872,00 (Mil e oitocentos e setenta e dois reais). Empresas; V.A. DA SILVA SANTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.708.914/0001-72, estabelecida em AVN PARA, 2682, - PARQUE DAS ESTRELAS, IPORÁ - GO. Lote/Item 1/181, 1/178, 1/176, 1/173, 1/172, 1/167, 1/166, 1/163, 1/161, 1/159, 1/156, 1/154, 1/150, 1/148, 1/145, 1/141, 1/137, 1/135, 1/134, 1/132, 1/131, 1/129, 1/127, 1/126, 1/125, 1/123, 1/121, 1/117, 1/116, 1/114, 1/113, 1/110, 1/108, 1/106, 1/104, 1/100, 1/96, 1/91, 1/89, 1/87, 1/86, 1/82, 1/81, 1/79, 1/78, 1/76, 1/73, 1/70, 1/68, 1/67, 1/65, 1/61, 1/59, 1/57, 1/55, 1/51, 1/50, 1/48, 1/47, 1/45, 1/42, 1/39, 1/37, 1/34, 1/32, 1/30, 1/27, 1/25, 1/23, 1/21, 1/19, 1/17, 1/15, 1/11, 1/8, 1/7, 1/4, 1/2, valor de R$ 308.829,50 (trezentos e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 660.594,50 (seiscentos e sessenta mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site www.ipora.go.gov.br. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 3603-7200, Fax: (64) 3603-7200.

IPORA, aos, 17 de julho de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro
Dec. 025/2018

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4CFCCE0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 90

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 10/04/2018 à 10/04/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:5AE848AB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 93

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. PRISCILA SOUZA SILVA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/11/2017 à 01/11/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:D9B29204

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 075

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª ADRIANE MARCIA RODRIGUES no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 12/04/2017 à 12/04/2018.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:53F3F7A3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 063

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. MONICA MARIA DA SILVA PEDRO GONÇALVES no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 03/04/2016 à 03/04/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:2E2F29BB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 091

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. PATRICIA APARECIDA DA SILVA no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/03/2017 à 01/03/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:41B04380

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 0107

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. ELIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 22/12/2016 à 22/12/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:8CE579D1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 089

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr EDER GONÇALVES MOTA no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 10/04/2018 à 10/04/2019.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:66A65096

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 0101

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª EDIVALDA MAMEDES FRANCO no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/02/2016 à 01/02/2017
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:BD783B30

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 0104

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr CARLOS ANTONIO SILVA no cargo de Agente Arrecadador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 04/01/2018 à 04/01/2019.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:E45D142D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 078

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª FRANCISCA ABADE BARREIRA no cargo de Telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho 2019, referente ao período trabalhado de 02/02/2017 à 02/02/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:8FA8EB4E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 087

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019.

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª MARIA PEREIRA SOARES no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 02/03/2017 à 02/03/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:7695A3DE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 070

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 á 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 22/12/2017 à 22/12/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:D3253567

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 064

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª SUZANA LIMA SILVA BARBOSA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/02/2018 à 01/02/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:E068082B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 085

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª EURIDES ABADE BARBOSA OLIVEIRA no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 03/04/2018 à 03/04/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:99C554CC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 067

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª ABADIA FREIRE DOS SANTOS no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 a 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 10/04/2018 à 10/04/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:A55AB439

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 096

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª RONILDA PEREIRA DE JESUS no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 10/04/2018 à 10/04/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:AA1CD327

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 080

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª LUIZA PEREIRA DOS SANTOS no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/02/2018 à 01/02/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:4C666A6D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 066

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. JANES ROSA DA SILVA no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 02/05/2018 à 02/05/2019.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:CD1A1013

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 083

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª VANDERLUCIA MARIA FELIX no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/02/2018 à 01/02/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:3C5FA7D7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 0102

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª EDILENE LOPES SILVA no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 10/04/2018 à 10/04/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:895682F7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 073

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. ANTONIO CESAR MARQUES DOS SANTOS no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/11/2016 à 01/11/2017.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:CD8D8D6A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 084

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. WEGUIMA PEREIRA SILVA no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 á 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 02/09/2016 à 02/09/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:A0F99FE4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 068

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª DANIELA RODRIGUES RAMOS no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/11/2017 à 01/11/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:288B8CCF

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 065

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr DIVINO LUIZ PEREIRA no cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 04/01/2017 à 04/01/2018.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:F7875339

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 062

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª PATRICIA PEREIRA FERNANDES no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 22/12/2017 à 22/12/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:FD9AF4C8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 0103

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª GERALDINA INACIO XAVIER no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 10/11/2017 à 10/11/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:7E8BC57C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 076

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª CATARINA CAVALCANTE PIMENTEL no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/04/2018 à 01/04/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:34CAF093

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 072

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr EDMILSON BISPO NUNES no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 04/04/2015 à 04/04/2016.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:A7181D3C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 069

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª ADELIA CAMPOS DE OLIVEIRA no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/02/2018 à 01/02/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:85EFCFCB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 0105

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª IRENE ESTEVES VITAL no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/06/2016 à 01/06/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:56667FF9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 086

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª CACILDA PEREIRA SOARES no cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/03/2017 à 01/03/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:94116951

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 092

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª ADRIANA ALVES CORDEIRO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 10/04/2018 à 10/04/2019
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:7BCA0C3E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 061

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª NILZA INACIO XAVIER no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 02/03/2018 à 02/03/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:C37A5196

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 081

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª ERZANI CAMPOS MOREIRA no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 02/03/2018 à 02/03/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:AF70A886

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 082

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr EVANGELISTA TAVARES ALMEIDA no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 10/04/2018 à 10/04/2019.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:B9D335E3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 077

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª CACILDA RODRIGUES DE AQUINO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/03/2017 à 01/03/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:A64329E3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 099

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. VALDIR VENANCIO DO VALE no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/03/2017 à 01/03/2018.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:40F85B6E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 079

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª MARALICE RIBEIRO ROCHA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/02/2018 à 01/02/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:A8FF4AD0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 098

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019.

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/03/2018 à 01/03/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:73BA54FD

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 095

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª GLAUCIA DE FATIMA ROSA MACHADO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 11/09/2016 à 11/09/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:5D5BEB31

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 0106

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr LINDOMAR MOREIRA DA PENHA no cargo de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 12/02/2018 à 12/02/2019.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:B3D92DE2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 071

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. DINACI MARIA DE JESUS no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 á 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/04/2017 à 01/04/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:55166E7B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 074

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. MANOEL MARQUES DOS SANTOS no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/03/2016 à 01/03/2017.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:233CB5E0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 088

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª NERY MARINS DOS SANTOS PARENTE no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/02/2017 à 01/02/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:E39F2D4A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 094

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. JUVENTINA ANA DE OLIVEIRA PARENTE no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/08/2017 à 01/08/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:63B570DF

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 097

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. GLAUCIANE JOSE DA SILVA no cargo de Gerente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 02/01/2018 à 02/01/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:750486DE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 0100

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. LUCIMAR GONÇALVES SEABRA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/06/2016 à 01/06/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:DAEE07B8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 0108

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. ELIDIMAR TEIXEIRA GUSMÃO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 01/03/2016 à 01/03/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:1EDBFB97

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 0109

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. DORCELINA FLORENÇA DE SOUZA no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2019, referente ao período trabalhado de 22/12/2016 à 22/12/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:3C12408C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 0110

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019

"Com efeito, de conceder licença-prêmio a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença-prêmio a servidora pública municipal Srª MARIA MARGARETH LOPES DA SILVA no cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença estas que deverá ser gozada no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2019, referente ao período trabalhado de 02/02/2004 à 02/02/2009.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:E0A86806

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 0100

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade, forma que especifica e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o que dispõe o art. 82 c/c 86, do Estatuto do Servidor Público do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido adicional de periculosidade ao senhor Marcos Jose da Cunha no cargo de ELETRICISTA, num percentual correspondente à 20% (vinte por cento) conforme preconizado nos art. 82 c/c 86 do Estatuto do Servidor Público de Montividiu do Norte.
Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:33D03E23

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 097

De 18 de junho de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de carga efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerada a servidora pública Srª. **VALMIRA ALVES PEREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento apresentado.
Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:975D3F0B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 096

De 18 de junho de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de carga efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerado o servidor público Sr. **FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços, conforme requerimento apresentado.
Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:FA64B4D5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 095

De 18 de junho de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de carga efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerada a servidora pública Srª. **NILVA SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento apresentado.
Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:35DAEA07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8634/2019
O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de criado mudo e longarina, no valor de R$ 608,00 (seiscentos e oito reais),

GISKARD XAVIER NUNES
Secretário do FUNREBON.

Nerópolis, 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:572F2F9F

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8651/2019
O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de computador completo para implantação da analise digital na unidade, no valor de R$ 6.199,00 (seis mil e cento e noventa e nove reais),

GISKARD XAVIER NUNES
Secretário do FUNREBON.

Nerópolis, 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:C84701C6

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9001/2019
O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de filtro de ar e filtro de óleo PSL, no valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais),

HAROLDO GOMES DO PRADO
Secretário de Meio Ambiente.

Nerópolis, 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:20EA4D37

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9004/2019
O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de material lubrax, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais),

HAROLDO GOMES DO PRADO
Secretário de Meio Ambiente.

Nerópolis, 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:DF507BE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9804/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Tania Ferreira de Mesquita, no valor de R$ 281,15 (duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de julho de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:894F82FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9806/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Dalva Maria Vieira da Silva, no valor de R$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de julho de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:3499B86A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9805/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Volnei Tinoco Amarantes, no valor de R$482,80 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de julho de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:A7084EDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9600/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Theo Santos Teodoro Pedroso, no valor de R$2.249,80 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de julho de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:EA7A10BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9684/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Valdivina Ferreira dos Santos, no valor de R$278,40 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de julho de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:4151EFC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9683/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Guido Gualberto dos Santos, no valor de R$485,80 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de julho de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:C993867A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9610/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Neusa Alves da Gama Silva, no valor de R$616,50 (seiscentos e dezesseis e cinquenta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de julho de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:E6E4D70C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9608/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Candida Pereira, no valor de R$917,10 (novecentos e dezessete reais e dez centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de julho de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:8449A003

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9602/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Leonardo Lopes da Silva, no valor de R$186,35 (cento e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de julho de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:F5BB346A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9679/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Petronio Rodrigues Ribeiro, no valor de R$121,00(cento e vinte e um reais),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de julho de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:E6355E5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9677/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Niva Naves Cardoso de Oliveira, no valor de R$1.210,90(mil duzentos e dez reais e noventa centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de julho de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:495FF6AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9639/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Antonio Soares da Costa, no valor de R$220,30(duzentos e vinte reais e trinta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de julho de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:F0283C5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9655/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Dorvalina Pereira das Neves, no valor de R$268,85(duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de julho de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:EFEB9CC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9652/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Ismael Sales de Lima, no valor de R$525,35(quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de julho de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:A42F4A8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9680/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Ana Lucia Soares de Brito, no valor de R$366,90(trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de julho de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:59F8F7DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9669/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Fabiana de Souza Rodrigues, no valor de R$731,10(setecentos e trinta e um reais e dez centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de julho de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:3B45EF7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9668/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Neusa Honorio de Aguiar, no valor de R$1.412,70(mil quatrocentos e doze reais e setenta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de julho de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:25005DF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9647/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria de Lurdes Novais do Nascimento, no valor de R$817,20(oitocentos e dezessete reais e vinte centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de julho de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:6FFC3C0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9620/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Devair Rodrigues Afonso, no valor de R$329,70(trezentos e vinte e nove e setenta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de julho de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:2F5D3D97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9615/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Evelyn Madriny Paim, no valor de R$187,95(cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de julho de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:F3E96ECC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 13/2019 FMAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA MONTAGEM DE STANDS E BEM MATERIAIS **Nº 13/2019**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1047/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N°063/2019.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; CONTRATADO**: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS E BENS MATERIAIS PARA A 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS DO ANO DE 2019 QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 27 DE JULHO A 04 DE AGOSTO DE 2019, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 32.600,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS EIRELI - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:02A97344

FMS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 38/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 38/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001268/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 – 2ª VEZ** ;CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **S&G INDUSTRIA E SOLUÇÕES LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMS N. 38/2017, FIRMADO AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. SMS N. 447/2019 E PARECER JURÍDICO N. 566/2019. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE TRATAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS CONTAMINANTES, INFECTANTES E PERFUROCORTANTES BIOLÓGICOS) E MEDICAMENTOS VENCIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, **12 (DOZE) MESES** REFERENTES AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, **12 (DOZE) MESES** REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 3º TERMO ADITIVO E **12 (DOZE) MESES** REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 5º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **14/06/2019 A 13/06/2020;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **PARÁGRAFO ÚNICO** – NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GERAL DO CONTRATO É DE **R$ 176.670,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS),** SENDO **R$ 58.890,00 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR** E **S&G INDUSTRIA E SOLUÇÕES LTDA – EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B7BF9900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **14/08/2019, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Ventilador Pulmonar Portátil e Monitor Cardioversor/Desfibrilador para atender a Base Decentralizada SAMU 192 durante transporte Inter hospitalar na presença de médico de pacientes graves com necessidade de ventilação mecânica e monitorização. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 01 de agosto de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:633E28FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/LOCAÇÃO Nº. 54/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/LOCAÇÃO **Nº 54/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.659/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 025/2019 E PARECER JURÍDICO N. 204/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: LINCON LOPES 87242559120; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO

DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 54/2019, FIRMADO EM 01 [PRIMEIRO (UM)] DE ABRIL DE 2019. , PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Tenda 12 X 12	SV	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
02	Tenda 10 X 10	SV	30 + **07 (1° T.A.) = 37**	R$ 200,00	R$ 6.000,00 + **R$ 1.400,00 (1° T.A.) = R$ 7.400,00**
03	Tenda 08 X 08	SV	10 + **07 (1° T.A.) = 17**	R$ 180,00	R$ 1.800,00 + **R$ 1.260,00 (1° T.A.) = R$ 3.060,00**
04	Tenda 05 X 05	SV	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
05	**Tenda** 10 X 03	SV	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
06	**Tenda** 08 X 03	SV	30	R$ 25,00	R$ 750,00
07	**Tenda** 10 X 0,60	SV	30	R$ 10,00	R$ 300,00
08	**Tenda** 08 X 0,60	SV	20	R$ 10,00	R$ 200,00
Valor Total/Global Original					**R$ 14.850,00**
Valor Geral de Acréscimo (1° T.A.)					**R$ 2.660,00**
Percentual de acréscimo (1° T.A.)					**17,912457%**
Valor Total/Global Final (Originário + 1º T.A.)					**R$ 17.510,00**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Tenda 12 X 12	SV	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
02	Tenda 10 X 10	SV	30 + **07 (1° T.A.) = 37**	R$ 200,00	R$ 6.000,00 + **R$ 1.400,00 (1° T.A.) = R$ 7.400,00**
03	Tenda 08 X 08	SV	10 + **07 (1° T.A.) = 17**	R$ 180,00	R$ 1.800,00 + **R$ 1.260,00 (1° T.A.) = R$ 3.060,00**
04	Tenda 05 X 05	SV	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
05	**Lateral** 10 X 03	SV	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
06	**Lateral** 08 X 03	SV	30	R$ 25,00	R$ 750,00
07	**Calhas** 10 X 0,60	SV	30	R$ 10,00	R$ 300,00
08	**Calhas** 08 X 0,60	SV	20	R$ 10,00	R$ 200,00
Valor Total/Global Original					**R$ 14.850,00**
Valor Geral de Acréscimo (1° T.A.)					**R$ 2.660,00**
Percentual de acréscimo (1° T.A.)					**17,912457%**
Valor Total/Global Final (Originário + 1º T.A.)					**R$ 17.510,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **LINCON LOPES 87242559120.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B24FCA3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 013/2019

AVISO
LICITAÇÃO
PROCESSO N° 3315/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **14 DE AGOSTO DE 2019, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA PREFEITURA.** Edital e informações junto a Pregoeira E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de JULHO do ano de 2019.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:84CFB120

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 014/2019

AVISO
LICITAÇÃO
PROCESSO N° 3322/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **15 DE AGOSTO DE 2019**, **às 08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** Edital e informações junto a Pregoeira E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2019.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B7AC11C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ATA DE, ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

PROCESSO: 2798/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: Edital n° 006/2019
OBJETO: CONSTRUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL DE ACADEMIA DA SAÚDE EM ALVENARIA – PRAÇA WALTER CARNEIRO - CONVENIO FEDERAL – PROPOSTA – Nº 02441.1850001/18-005
LEGISLAÇÃO: Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e Lei 123/2006, como também as normas constantes nesse edital.
Às 10:05 (dez horas e cinco minutos) do dia 30 de Julho de 2019, reuniu-se a C.P.L - Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PIRANHAS nomeada pelo Decreto nº 165/2018 de 20 de novembro de 2018, com a falta justificada do membro da comissão por motivo de férias da Sr.ª **Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende**, na sede deste Órgão, situada na Avenida Independência, Praça Santo Antônio, n° 700, Centro – PIRANHAS – GO, para abertura dos envelopes contendo as propostas do Processo Licitatório n.º **2798/2019** do edital nº. **006/2019**, na modalidade tomada de preços para o julgamento dos mesmos. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, a qual não estava presente nenhum representante das empresas, em seguida a Comissão Permanente de Licitação revisou o processo e verificou ter **HABILITADO** apenas a empresa: **EXECUTIVA ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 15.184.311/0001-25 com sede a Av. Brasil Central, n° 1094 – QD. 13 – LT 70a – Centro – Piranhas - Go, CEP: 76.230-000, conforme na decisão proferida pela gestora do executivo municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios em 23/07/2019**.** Diante da **INABILITAÇÃO** da empresa **HASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ 21.025.140/0001-94 com sede a Trecho 05 lotes 05/35 sala 426 parte e – Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília-DF, CEP: 71.025-050, decidiu a comissão permanente de licitação de acordo com o edital da tomada de preços n° 006/2019 e a legislação vigente a não abrir o envelope da proposta da empresa inabilitada o qual ficara disponível para retirada junto a comissão permanente de licitação**.** Assim passou a abrir o envelope de

n°. 02, apresentado, que contém a proposta, a qual foi verificada e vistada pela Comissão, que contém as propostas, as quais apresentaram os seguintes valores e condições:
PROPONENTE: EXECUTIVA ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI – ME
CNPJ: 15.184.311/0001-25
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS: 118.046,44 (cento e dezoito mil quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo com o cronograma físico financeiro.
De acordo com o disposto nas condições do Edital, os presentes concordam com os prazos e condições fixados, não declararam contrários na proposta. Passando a classificação final.
1ª CLASSIFICADA:
PROPONENTE: EXECUTIVA ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI – ME
CNPJ: 15.184.311/0001-25
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS: 118.046,44 (cento e dezoito mil quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo com o cronograma físico financeiro.
Passando de imediato para a fase de julgamento. Apreciando a proposta apresentada, considerando que o participante apresentou a proposta devidamente formalizada na forma da Lei e do Edital, e que as mesmas contem os preços de acordo com a estimativa apresentada e que satisfaz as exigências e necessidade deste Órgão, como também da Administração, a Comissão Permanente de Licitação resolve adjudicar a execução do objeto licitado**, Proponente: EXECUTIVA ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI – ME, CNPJ:** 15.184.311/0001-25 por ter apresentado a melhor proposta. Remetendo o processo licitatório a Sr. ª Gestora do Executivo Municipal, para se quiser, após transcorrido o prazo para recurso, na forma da legislação vigente, homologar. Nada mais havendo a se tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de recebimento e julgamento das propostas, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2019.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Presidente

MAIARA FRANCIELLE DE MELO RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:19BB0410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo nº **2798/2019**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2019** teve o seguinte vencedor:

PROPONENTE: EXECUTIVA ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI – ME
CNPJ: 15.184.311/0001-25
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS: 118.046,44 (cento e dezoito mil quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo com o cronograma físico financeiro.

Na forma do **Edital de Tomada de Preços nº. 006/2019**, e da Lei 8.666/93, artigo 109 § 6º, qualquer dos proponentes poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, para apresentarem recursos contra as decisões e atos praticados na presente licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de JULHO do ano de 2019.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Presidente

MAIARA FRANCIELLE DE MELO RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:25E26AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 005/2019

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	1° Aditivo ao Contrato n° 005/2019
Data da Firmatura:	10/07/2019
Data inicial da vigência:	10/07/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS ESFS.
Valor total do aditivo para efeito de empenho:	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**CENTER MED LTDA**
CPF ou CNPJ:	17.659.623/0001-73
Modalidade:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
Numero de Licitação:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** Gestora Fundo Municipal de Saúde **CONTRATANTE – CENTER MED LTDA** - ELIAS GABRIEL DE ALMEIDA JUNIOR

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:403A8115

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019 AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E INTERRUPTORES

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Empresa Lumi Artes Comercio de Materiais Elétricos LTDA, Inscrita no CNPJ nº 08.626.849/0001-87, no valor global de R$ 359,50 (Trezentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos). Objeto aquisição de Luminárias e interruptor, em tramitação no processo nº. 302/2019, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

Pirenópolis, 31 de julho de 2019.

MARCOS YOSHIKAZU MIZUNO
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:E722B450

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 315

PORTARIA Nº 315/2019 Santa Fé de Goiás, 31 de Julho de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 31 de Julho de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para Hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Julho de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DF4E6A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017 E SEUS ADITIVOS

O **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-005, representado neste ato por sua Prefeita, sra. Maria Erly da Silva Siqueira, por este termo, resolve, com fulcro no artigo 78, inciso XII, e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017 e seus aditivos firmado com o espólio de ABILIA MARIA DA CONCEIÇÃO, por razões de interesse público, uma vez que não há mais interesse na locação do imóvel por parte da administração.

Santa Fé de Goiás/GO, 31 de julho de 2019.

Município de Santa Fé de Goiás/go
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:32460386

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 059

DECRETO Nº 059/19 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 31 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, exonerada a Sra. NUBIA CRISTINA MARTINS EVANGELISTA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Julho de 2019.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E286D9A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Protocolo nº: 2644/2019
Pregão Presencial nº 040/2019

DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Acolho o parecer jurídico em todos os seus termos, passando o mesmo a fazer parte integrante da presente decisão e ressalto que o edital do Pregão Presencial nº 040/2019 será retificado conforme Parecer Jurídico.

P.R.I.C.

Santa Rita do Araguaia-GO, 31 de julho de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:8C877425

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2644/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2644/2019

O Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, e pela Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2019**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (10 A 17 PESSOAS) ZERO KM** CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11704.447000/1170-04 E EMENDA PARLAMENTAR Nº 19610010, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UBS JOAQUIM DOS SANTOS BORGES (VILA NOVA), CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I DO EDITAL DO CERTAME, a realizar-se no **dia 01/08/2019**, na sede da prefeitura, remarca uma **NOVA DATA** para realização da sessão publica para recebimento e abertura dos envelopes contendo propostas de preços e documentação referente ao certame marcada **para ÀS 09:00 HORAS DO DIA 16 de AGOSTO de 2019**, sendo que o novo

edital retificado encontra-se devidamente publicado no site oficial do Município (http://santaritadoaraguaia.go.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail cplsantarita@hotmail.com.

Sala da Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:56A82A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO RETIFICADO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO

EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2644/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (10 A 17 PESSOAS) ZERO KM** conforme proposta de aquisição nº 11704.447000/1170-04 e emenda parlamentar nº 19610010, para manutenção das atividades da UBS Joaquim dos Santos Borges (Vila Nova), conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 16/08/2019**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:8D401A2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019028627, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CIMENTO E CAL PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GOIÁS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **14 de agosto de 2019**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 31 de julho de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:1306B4B1

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2019
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade - GO torna público o julgamento da proposta de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2019, processo n° 2019018302, tipo maior oferta sobre o percentual, tendo como objeto: **CONCESSÕES ONEROSAS PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DE PEDALINHOS, LOCALIZADO NO PARQUE LARA GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.884/2019,** cujo resultado assim se mostrou: empresa vencedora: **M L PINHEIRO MILAZZO EIRELI,** com o **valor percentual de 6,5% (seis virgula cinco por cento).** A presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 31 de julho de 2019.

KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E353BC7E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019

Considerando o vício no procedimento licitatório, relativo a ausência de garantia contratual, decido **ANULAR** a Tomada de Preços n° 005/2019 relativo ao Processo nº 2019005943, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE N° 0425.828-92/2014 MINISTÉRIO DO ESPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO.** Nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Trindade/GO, 31/07/2019

WAGNER ALVES COSTA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:65ABB327

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 838/19

DECRETO Nº 838/19 DE, 18 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre revogação de Decretos que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos Municipais de números 514/19 e 515/19, ambos datados em 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos dos referidos Decretos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3EFD95FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão pública da **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por lote, tendo por objeto contração de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, através de rede de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do Município de Gameleira de Goiás, prevista para o dia **31/07/2019 às 14:30 horas**, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, foi **SUSPENSA**, em virtude da interposição de impugnação ao edital.

A nova data da sessão será designada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 30 de julho de 2019.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:2087A9CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÕES PRESENCIAIS

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÕES PRESENCIAIS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal Nº 002/2019, Torna Públicos Pregões Presenciais, conforme discriminados abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
036/2019	Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos – zona rural do município de aurilândia, por menor preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um motorista habilitado, nas linhas conforme detalhadas neste termo de referência.	491/2019	14/08/2019 14:30hrs.	Menor Preço Por Item
037/2019	Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Equipamentos Hospitalares, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital.	1331/2019	14/08/2019 15:30 hrs.	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br.Informações: Fone/fax: Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA- GO, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

ISABELA CAROLINA FRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:79FF06D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº. 182/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1.1 - **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** com sede na Praça José Neves, Setor Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Patrícia Lemes de Lima, brasileira, casada, inscrita sob o nº de CPF: 019.890.591-20, residente e domiciliado em Goiatuba-Go, nomeada pelo Decreto nº 13.909/18, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE.**

1.2 – **CONTRATADO**: **ANA PAULA OLIVEIRA ALVES**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.598.103/0001-23 estabelecida na Rua Paulo Roberto Ventura, nº 399, Qd. 49 Lt 12, Cidade Jardim, Itumbiara/Go, neste ato representado pela sua única sócia a Sra. **ANA PAULA OLIVEIRA ALVES,** brasileira, estado civil união estável, residente e domiciliar na Rua Paulo Roberto Ventura, nº 399, Qd. 49 Lt 12, Cidade Jardim, Itumbiara/Go, portadora da carteira de identidade nº 43.076.977-5, SSP/SP, via expedida em 28 de fevereiro de 1997 e CPF nº 224.953.198-66, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto do Contrato

2.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de higienização e limpeza de reservatório de água, desratização e desinsetização do Hospital Municipal, Farmácia Municipal, Coordenação Básica e Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Goiatuba, Goiás.

2.2 – Os serviços serão realizados da seguinte forma:

ITEM	**SERVIÇOS**	**DESCRIÇÃO**	FREQUÊNCIA	**VALOR MENSAL**	**VALOR TORAL**
HOSPITAL MUNICIPAL	Desinsetização e Desratização	Realizar e desratização e desinsetização área interna e externa (3.461,44m²)	MENSAL	**1.050,00**	**12.600,00**
	Caixa d'água	Realizar a limpeza e higienização da caixa d'água	SEMESTRAL		
FARMÁCIA MUNICIPAL, CORDENAÇÃO E ATENÇÃO BÁSICA.	Desinsetização e Desratização	Realizar e desratização e desinsetização área interna e externa (280,61m²) +(222,13m²)	TRIMESTRAL		
SECRETARIA DE SAÚDE, CORDENAÇÃO E ATENSÃO BÁSICA.	Caixa d'água	Realizar a limpeza e higienização da caixa d'água	SEMESTRAL		

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e do Prazo

3.1 – O presente contrato terá duração de 12 meses, sendo parcelas iguais no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), tendo início na assinatura do contrato e **poderá ser aditado** pelo mesmo período, caso haja interesse entre ambas as partes.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços especificados na cláusula anterior o valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

3.3 – O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, laudo técnico de realização dos serviços e as certidões negativas de débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

4.1 – A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, conforme estabelecido neste contrato e fornecer laudos técnicos do trabalho realizado nas repartições de saúde, atestado pelo responsável de cada setor.

CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão

5.1 – Qualquer das partes, a qualquer tempo, poderá, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA – Da qualificação das despesas

6.1 – Os empenhos das despesas oriundas deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL/SUS
04.0401.10.302.0210.2502.102-33.90.39

CLÁUSULA SÉTIMA – Da fiscalização

7.1 – O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato ficarão a cargo do **ALBERTO TASSARA DIAS**, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA OITAVA – Do foro

8.1 – As partes em comum acordo e recíproco acordo elegem o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimirem-se quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato.

Goiatuba-Go, 25 de julho de 2019.

Fundo Municipal De Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

ANA PAULA OLIVEIRA ALVES
Contratado
CNPJ: 19.598.103/0001-23

Testemunhas:

1_____
CPF: _____

2_____
CPF: _____

EXTRATAO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de higienização e limpeza de reservatório de água, desratização e desinsetização do Hospital Municipal, Farmácia Municipal, Coordenação Básica e Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Goiatuba, Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Início: 25/07/2019
Término: 25/07/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal

Goiatuba, Estado de Goiás, 25 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **EXTRATO DO CONTRATO** firmado entre: o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA** e a firma: **ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES** foi publicada no local de costume.

Goiatuba, Estado de Goiás, 25 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:D6C7F5F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 014/2019.

Iporá – Goiás, 30 de julho de 2019.

> "Dispõe sobre Relação dos Candidatos Deferidos e Indeferidos, conforme dispõe Edital nº 001/2019 - processo de escolha unificado, dos membros do conselho tutelar, mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, para mandato de 04 (quatro) anos, em consonância ao princípio áureo da legalidade e outras providências. "

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPORÁ - GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas por Lei Municipal, e

CONSIDERANDO, o anexo I, do Edital nº 001/ 2019, devidamente publicado, dispõe: "Prazo do dia 30 de julho de 2019, para publicar os requerimentos de protocolos de inscrições deferidos e indeferidos".

DELIBERA:

Art. 1º – Fica publicada a relação dos candidatos inscritos, quanto ao processo eleitoral ao cargo de Conselheiro Tutelar, sendo 14(quatorze) requerimentos de inscrições deferidas e 02(dois) requerimentos indeferidos, conforme apresentação abaixo, por ordem numérica e alfabética:

Nº de protocolo no CMDCA:	Nome do Candidato:	Resultado:	Motivo:
001	**Antônia Dias Carneiro.**	INDEFERIDO	Não atendeu o item 03, subitem 3.1, requisito II, IV e X do Edital nº 001/2019;
002	**Carlane Adriana Silva Santos Pereira.**	DEFERIDO	Atendeu todos os requisitos básicos exigidos conforme o item 03, do Edital nº 001/2019;
003	**Cleverson Pereira da Silva Alves.**	DEFERIDO	Atendeu todos os requisitos básicos exigidos conforme o item 03, do Edital nº 001/2019;
004	**Cintia Nayara de Oliveira Santos.**	DEFERIDO	Atendeu todos os requisitos básicos exigidos conforme o item 03, do Edital nº 001/2019;
005	**Enicleudes de Souza Lourenço Moreira.**	DEFERIDO	Atendeu todos os requisitos básicos exigidos conforme o item 03, do Edital nº 001/2019;
006	**Helen Cristina de Vasconcelos.**	DEFERIDO	Atendeu todos os requisitos básicos exigidos conforme o item 03, do Edital nº 001/2019;
007	**Leonilda Maria Lassi de Azara.**	DEFERIDO	Atendeu todos os requisitos básicos exigidos conforme o item 03, do Edital nº 001/2019;
008	**Lucas Inácio Silva Vilela.**	DEFERIDO	Atendeu todos os requisitos básicos exigidos conforme o item 03, do Edital nº 001/2019;
009	**Maria de Fátima Souza da Silva.**	DEFERIDO	Atendeu todos os requisitos básicos exigidos conforme o item 03, do Edital nº 001/2019;
010	**Marta Marçal Rocha.**	DEFERIDO	Atendeu todos os requisitos básicos exigidos conforme o item 03, do Edital nº 001/2019;
011	**Milvan Anacleto Julião.**	DEFERIDO	Atendeu todos os requisitos básicos exigidos conforme o item 03, do Edital nº 001/2019;
012	**Ricardo da Mota Vital.**	DEFERIDO	Atendeu todos os requisitos básicos exigidos conforme o item 03, do Edital nº 001/2019;
013	**Taisa Sousa Cunha.**	INDEFERIDO	Não atendeu o item 03, subitem 3.1, requisito VI do Edital nº 001/2019;
014	**Vailton da Costa Miranda.**	DEFERIDO	Atendeu todos os requisitos básicos exigidos conforme o item 03, do Edital nº 001/2019;
015	**Vilmar Pimenta da Silva.**	DEFERIDO	Atendeu todos os requisitos básicos exigidos conforme o item 03, do Edital nº 001/2019;
016	**Wilton de Oliveira Barbosa.**	DEFERIDO	Atendeu todos os requisitos básicos exigidos conforme o item 03, do Edital nº 001/2019;

Art. 2º – O Item 04, subitem 4.7 do Edital nº 001/ 2019, dispõe que para controle interno da Comissão Especial será atribuída numeração à inscrição, por ordem alfabética.

Art. 3º – Os prazos estipulados no anexo I, do Edital nº 001/ 2019 serão cumpridos conforme exposto.

Art. 4º – Os casos omissos do Edital nº 001/2019 serão resolvidos pelo CMDCA, de Iporá – Goiás, em sessão plenária, e publicados em locais, de ampla divulgação.

Art. 5º – A Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da comarca de Iporá – Goiás é órgão legítimo para fiscalizar este processo de escolha referente ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 6º – Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrario. Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

FABIANA CRISTINA DA SILVA ALVES
Presidente CMDCA e Responsável legal pela Comissão Eleitoral

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E327F0C7

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 5347/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2019 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, componentes hidráulicos e mecânicos em veículos e máquinas de médio e grande porte, assim como a prestação de serviços na área de transmissão e motores a diesel para manutenção das atividades do Município de Iporá – GO. destinados a PODER EXECUTIVO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

TORNEADORA GRUPO UNIAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.015.556/0001-02, estabelecida em AVN PARA, 2862, - PARQUE DAS ESTRELAS, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	SERVIÇOS TÉCNICOS HIDRÁULICA		600,0000	HR	68,0000	40.800,0000
01/02	SERVIÇOS TÉCNICOS EM TORNO		600,0000	HR	88,0000	52.800,0000
01/03	SERVIÇOS TÉCNICOS SOLDA ELETRICA/MIG		600,0000	HR	83,0000	49.800,0000
01/04	SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRENSA		600,0000	HR	198,0000	118.800,0000
01/05	SERVIÇOS TÉCNICOS EM TRANSMISSÃO DE MOTOR A DIESEL(MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS)		550,0000	HR	298,0000	163.900,0000
01/07	SERVIÇOS TÉCNICOS EM MOTOR A DIESEL(MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS)		550,0000	HR	248,0000	136.400,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						562.500,0000

AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60, estabelecida em RUA JACINTO MOREIRA, 41, - SETOR DOS FUNCIONARIOS, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/06	SERVIÇOS TÉCNICOS EM TRANSMISSÃO DE MOTOR A DIESEL(MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES)		300,0000	HR	245,0000	73.500,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 5347/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019.						
01/08	SERVIÇOS TÉCNICOS EM MOTOR A DIESEL(MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES)		300,0000	HR	195,0000	58.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						132.000,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						694.500,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 694.500,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.03.04.122.1104.2.509.3.3.90.39 - Manut. Secret. Administ. e Planejamento, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 16 de Julho de 2019

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E8D2C82A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 5908/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019 Registro de preços para futura e possível aquisição de materiais de construção e correlatos para manutenção das atividades do município de Iporá – GO. destinados a MANUT. ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

NOVA CASA SILVA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.480.840/0001-15, estabelecida em AVN XV DE NOVEMBRO, 835, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20MM	KRONA	200,0000	UN	0,4000	80,0000
01/03	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM	KRONA	200,0000	UN	1,0000	200,0000
01/05	ADESIVO PVC 175G C PINCEL	KRONA	50,0000	UN	7,0000	350,0000
01/06	ANSINHO 16 DENTES	TRAMONTINA	50,0000	UN	15,0000	750,0000
01/09	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL 3/8 1 METRO	CISER	300,0000	UN	2,7000	810,0000
01/10	BROCA VIDEA PARA FERRO 9/32	IRWIN	100,0000	UN	5,0000	500,0000
01/12	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25MM	KRONA	500,0000	UN	0,4000	200,0000
01/13	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32MM	KRONA	500,0000	UN	1,7000	850,0000
01/14	CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO, ENXADA, PÁ, E CAVADEIRA DE BOCA	MARCHETTO	50,0000	UN	10,8000	540,0000
01/16	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000L	FORTLEV	5,0000	UN	215,0000	1.075,0000
01/18	CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO ARO 8	DISMA	50,0000	UN	13,0000	650,0000
01/20	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	KRONA	200,0000	UN	0,6000	120,0000
01/22	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	KRONA	200,0000	UN	2,4000	480,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 5908/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.						
01/24	CAVADEIRA DE BOCA N 04	CADIOLI	15,0000	UN	70,0000	1.050,0000
01/26	CIMENTO CPIIZ32 SACO 50KG	CIPLAN	2.000,0000	UN	19,5000	39.000,0000
01/28	COLHER PARA PEDREIRO N 9 CANTO RETO	PACETA	30,0000	UN	11,0000	330,0000
01/31	CURVA 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM	KRONA	500,0000	UN	2,3500	1.175,0000
01/33	DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM DIAMANTADO PARA CONCRETO	DIAMANTE AZUL	150,0000	UN	11,5000	1.725,0000
01/35	Massa Adesiva Epoxi 250g	HENKEL	100,0000	UN	6,6500	665,0000
01/36	ELETROUDOS 2.5	STAR	200,0000	KG	8,9000	1.780,0000
01/38	ELETROUDOS 4.0	STAR	200,0000	KG	7,9000	1.580,0000
01/40	ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS	BELOTA	20,0000	UN	25,0000	500,0000
01/41	ENXADAO COM CABO 3.0 LIBRAS	BELOTA	20,0000	UN	21,8000	436,0000
01/44	FERRO CA50 10MM. 12MT. 3/8	GERDAU	100,0000	UN	28,0000	2.800,0000
01/46	FERRO CA50 16MM. 12MT. 5/8	GERDAU	30,0000	UN	69,0000	2.070,0000
01/49	FERRO CA50 6.3MM. 12MT 1/4	GERDAU	200,0000	UN	11,5000	2.300,0000
01/52	FIO RIGIDO 2,5MM COBRE CORES	CORFIO	6.000,0000	MT	1,0800	6.480,0000
01/53	FIO RIGIDO 4,0MM COBRE CORES	CORFIO	6.000,0000	MT	1,3400	8.040,0000
01/54	FITA CREPE 18X50	3M	300,0000	UN	2,2000	660,0000
01/56	FITA ISOLANTE 19 X 20 M	FAME	300,0000	UN	3,1500	945,0000
01/58	FITA ISOLANTE EMBORRACHADA 18 MM X 20 MTS	FAME	300,0000	UN	5,3000	1.590,0000
01/60	FITA ZEBRADA 200MTS	PLASTCOR	100,0000	RL	7,5000	750,0000
01/63	JANELA BANHEROM 0,40 X 0,60	AÇO NOBRE	10,0000	UN	40,0000	400,0000
01/64	JANELA VENEZIANA FECHADA DE CORRER 100 X 100CM	AÇO NOBRE	10,0000	UN	105,0000	1.050,0000
01/66	JOELHO 45 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	0,7300	73,0000
01/69	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	KRONA	100,0000	UN	0,6500	65,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 5908/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.						
01/71	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	KRONA	100,0000	UN	2,9000	290,0000
01/72	JOELHO 90 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	2,7900	279,0000
01/74	JOELHO 90 PVC ESGOTO 200MM CLASSE A	KRONA	50,0000	UN	50,0000	2.500,0000
01/75	JOELHO 90 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A	KRONA	300,0000	UN	0,7600	228,0000
01/77	JOELHO 90 PVC ESGOTO 75MM CLASSE A	KRONA	300,0000	UN	2,3000	690,0000

01/80	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM	KRONA	300,0000	UN	1,3100	393,0000
01/83	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 25MM	KRONA	300,0000	UN	0,6000	180,0000
01/84	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 32MM	KRONA	300,0000	UN	1,6500	495,0000
01/85	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 50MM	KRONA	200,0000	UN	4,1700	834,0000
01/88	JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 32MM	KRONA	300,0000	UN	2,9300	879,0000
01/90	LAMINA SEGUETA 300MM FLEXIVEL	KRONA	100,0000	UN	3,7200	372,0000
01/92	LAMPADA ELETRONICA E27 20W 220V	GOLDEN	500,0000	UN	8,1300	4.065,0000
01/93	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA BRANCO	DECA	5,0000	UN	43,0000	215,0000
01/94	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS	LONAX	300,0000	UN	12,0000	3.600,0000
01/95	LUVA LATEX MEDIA	MUCAMBO	100,0000	UN	4,8000	480,0000
01/97	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM	KRONA	50,0000	UN	1,9800	99,0000
01/98	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM	KRONA	50,0000	UN	6,0000	300,0000
01/99	LUVA PROTEÇAO RASPA VAQUETA	MUCAMBO	50,0000	UN	12,0000	600,0000
01/101	LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM	KRONA	300,0000	UN	0,5000	150,0000
01/102	LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM	KRONA	300,0000	UN	3,0000	900,0000
01/103	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	KRONA	2.000,0000	MT	0,8000	1.600,0000
01/105	MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 3/4	PLASTIMEL	100,0000	UN	3,2000	320,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 5908/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.						
01/107	MASSA ACRILICA 900ML	ACRIL	100,0000	UN	7,7000	770,0000
01/109	MEIA LUA	MET. SULAMERICA	50,0000	UN	16,0000	800,0000
01/111	PADRÃO MONOFASICO 5 MTS	ELETROGIL	5,0000	UN	350,0000	1.750,0000
01/112	PADRÃO MONOFÁSICO 7 MTS AGRUPADO	ELETROGIL	5,0000	UN	600,0000	3.000,0000
01/115	PLAFON 100W C SOQUETE PORCELANA BCO	BLUMENAU	2.000,0000	UN	2,7000	5.400,0000
01/118	PORTA VENEZIANA 80 X 2,10	AÇO NOBRE	5,0000	UN	131,0000	655,0000
01/119	PREGO 17 X 27	GERDAU	200,0000	KG	6,5000	1.300,0000
01/120	PREGO 18 X 24	GERDAU	200,0000	KG	6,0000	1.200,0000
01/122	PREGO COM CABEÇA 26X72	GERDAU	300,0000	UN	10,0000	3.000,0000
01/124	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	KRONA	200,0000	UN	2,8000	560,0000
01/128	RELE FOTO ELETRICO	FOXLUX	800,0000	UN	18,0000	14.400,0000
01/130	SELANTE PU 450 GR/310ML	ULTRA FLEX	30,0000	UN	11,5000	345,0000
01/133	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	0,5000	50,0000
01/136	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	1,5000	150,0000
01/138	TELHA AMIANTO 6MM 3,66 X 1,10	ETERNIT	50,0000	UN	69,0000	3.450,0000
01/139	TELHA DE BARRO TIPO AMERICANA	CERAMICA LARES	10.000,0000	UN	1,2000	12.000,0000
01/140	TELHA DE BARRO TIPO CELOTE	CERAMICA LARES	2.000,0000	UN	1,8000	3.600,0000
01/142	SOLVENTE UNIVERSAL 400ML PARA TINTAS	LUZTOL	100,0000	UN	8,0000	800,0000
01/143	TIJOLO FURADO 06 FUROS 9X14X29	CERAMICA ALMEIDA	20.000,0000	UN	0,4800	9.600,0000
01/144	TIJOLO FURADO 8 FUROS 0,19 X 0,29	CERAMICA ALMEIDA	20.000,0000	UN	0,6000	12.000,0000
01/146	TINTA ACRILICA 18 LTS	ACRIL	60,0000	UN	73,5000	4.410,0000
01/147	TINTA EM PÓ CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR KG	CISNE	600,0000	UN	6,0000	3.600,0000
01/151	TORNEIRA PARA TANQUE METAL CROMADO 1/2 PAREDE	MPS	60,0000	UN	23,0000	1.380,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 5908/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.						
01/152	TORNEIRA PVC PARA TANQUE 1/2 PAREDE	HERC	100,0000	UN	1,7000	170,0000
01/153	TRELIÇA HB 6/4 2/4 6 MT	GERDAU	150,0000	UN	15,0000	2.250,0000
01/155	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM BARRA 6MT	MAIS PVC	100,0000	UN	36,0000	3.600,0000
01/157	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM BARRA 6MT	MAIS PVC	50,0000	UN	6,0000	300,0000
01/158	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM BARRA 6MT	MAIS PVC	90,0000	UN	10,0000	900,0000
01/160	TUBO PVC PARA ÁGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A BARRA 6MT	MAIS PVC	100,0000	UN	3,8000	380,0000
01/162	UNIÃO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	MAIS PVC	100,0000	UN	13,0000	1.300,0000
01/164	CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X60	MARGIRUS	400,0000	UN	125,0000	50.000,0000
01/165	LAMPADA VAPOR SODIO 250 W	AVANT	1.000,0000	UN	31,0000	31.000,0000
01/168	LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS	AVANT	400,0000	UN	36,0000	14.400,0000
01/169	LAMPADA METALICA TUBUL 400W-HPI-T PLUS E40 PHILIPS	PHILIPS	400,0000	UN	48,0000	19.200,0000
01/170	GRAMPO PARAL 10-2/0-1 PARAF ZINCADO - FC-26	CIFER	900,0000	UN	2,7000	2.430,0000
01/171	RELE FOTOCELULAR 220V RM-10/2003	INTRAL	500,0000	1	15,5000	7.750,0000
01/174	CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 C/ DISJ	MARGIRUS	80,0000	UN	198,0000	15.840,0000
01/175	CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 S/ DISJ	MARGIRUS	80,0000	UN	118,0000	9.440,0000
01/177	A C-CONECTOR PERFURANTE c GRANDE 25-120/25-120mm	INCESA	300,0000	UN	10,0000	3.000,0000
01/179	ESTOPA BRANCA EXTRA 150 GR	PLUMA	300,0000	UN	1,4500	435,0000
01/180	VALVULA LAVAT BR UNIVERSAL	ASTRA	100,0000	UN	1,9000	190,0000
01/182	CHUVEIRO ELÉTRICO 5700W 220V	FAME	50,0000	UN	31,0000	1.550,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						349.893,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 5908/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.						

ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.273.348/0001-13, estabelecida em AVN GOIAS, 542, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/29	CURVA 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	TIGRE	500,0000	UN	0,5700	285,0000
01/43	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	TIGRE	200,0000	UN	1,7400	348,0000
01/149	TORNEIRA PARA JARDIM METAL 3/4	JAPI	60,0000	UN	20,6500	1.239,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						1.872,0000

V.A.DA SILVA SANTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.708.914/0001-72, estabelecida em AVN PARA, 2682, - PARQUE DAS ESTRELAS, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM	PLASTILIT	200,0000	UN	0,4900	98,0000
01/04	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM	PLASTILIT	200,0000	UN	1,6900	338,0000
01/07	ARAME RECOZIDO 18	BELGO	250,0000	KG	7,9800	1.995,0000
01/08	AREIA GROSSA 45		300,0000	MT	49,9900	14.997,0000
01/11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	PLASTILIT	500,0000	UN	0,3400	170,0000
01/15	CADEADO 35	SOPRANO	100,0000	UN	11,7000	1.170,0000
01/17	CAIXA PARA TOMADA EMBUTIDA PVC 4X2	TRAMONTINA	500,0000	UN	0,8900	445,0000
01/19	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	PLASTILIT	200,0000	UN	0,4400	88,0000
01/21	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	PLASTILIT	200,0000	UN	0,7900	158,0000
01/23	CARRINHO DE MAO PEDREIRO EM METAL	ECOFFER	10,0000	UN	82,0000	820,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 5908/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.						
01/25	CIMENTO COMUM CPIIF32 SACO 50KG	GOIAS	2.000,0000	UN	19,4900	38.980,0000
01/27	COLA PARA CANO PVC 75 GR	KRONA	300,0000	UN	2,7900	837,0000
01/30	CURVA 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	500,0000	UN	0,6100	305,0000
01/32	CURVA 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	200,0000	UN	4,6000	920,0000
01/34	DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM PARA MADEIRA	THOMPSON	150,0000	UN	9,3900	1.408,5000
01/37	ELETROUDOS 3.25	VONDER	200,0000	KG	9,6000	1.920,0000
01/39	ENGATE 40 CM	PLASTILIT	100,0000	UN	2,0000	200,0000
01/42	ESCADA DE AÇO EXT 9/17 DEGRAUS ZINCO	BOTAFOGO	5,0000	UN	259,0000	1.295,0000
01/45	FERRO CA50 12.5MM 12MT. 1/2	CIFENSA	100,0000	UN	39,5000	3.950,0000
01/47	FERRO CA50 4.2MM. 12MT	CIFENSA	350,0000	UN	5,9500	2.082,5000
01/48	FERRO CA50 5.0MM. 12MT.	CIFENSA	300,0000	UN	8,2000	2.460,0000
01/50	FERRO CA50 8.0MM. 12MT. 5/16	CIFENSA	100,0000	UN	19,8000	1.980,0000
01/51	CABO PP 2 X 4 MM	MEGATRON	12.000,0000	MT	2,7900	33.480,0000
01/55	FITA CREPE 48 X 50	ADERE	300,0000	UN	4,7500	1.425,0000
01/57	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10MT	FAME	100,0000	UN	14,9000	1.490,0000
01/59	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS	POLIFITA	200,0000	UN	5,8500	1.170,0000
01/61	FOICE C/ CABO	TRAMONTINA	20,0000	UN	14,5000	290,0000
01/65	JOELHO 45 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A	PLASTILIT	100,0000	UN	3,3000	330,0000
01/67	JOELHO 45 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A	PLASTILIT	100,0000	UN	1,1000	110,0000
01/68	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	100,0000	UN	0,3900	39,0000
01/70	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM	PLASTILIT	100,0000	UN	2,2000	220,0000
01/73	JOELHO 90 PVC ESGOTO 150MM CLASSE A	PLASTILIT	50,0000	UN	17,9500	897,5000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 5908/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.						
01/76	JOELHO 90 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A	PLASTILIT	300,0000	UN	1,4500	435,0000
01/78	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	300,0000	UN	0,3900	117,0000
01/79	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	300,0000	UN	0,4000	120,0000
01/81	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	300,0000	UN	2,2000	660,0000
01/82	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	300,0000	UN	0,4200	126,0000
01/86	JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 20MM	PLASTILIT	300,0000	UN	0,5000	150,0000
01/87	JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 25MM	PLASTILIT	300,0000	UN	0,7900	237,0000
01/89	JOELHO 90 PVC PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM	PLASTILIT	300,0000	UN	1,7500	525,0000
01/91	LAMP ELETRON 45W X200V ESPIRAL 6500K-8000HS-E27 AFP OSRAM	AVANT	3.000,0000	1	25,0000	75.000,0000
01/96	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM	PLASTILIT	50,0000	UN	1,4900	74,5000
01/100	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	PLASTILIT	50,0000	UN	3,3800	169,0000
01/104	MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 1/2	TRAMONTINA	50,0000	UN	2,3500	117,5000
01/106	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2	POLLYANA	1.000,0000	MT	0,8500	850,0000
01/108	MASSA PLÁSTICA 400 GR.	IBERE	40,0000	UN	6,2000	248,0000
01/110	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA N 03	TRAMONTINA	10,0000	UN	21,5000	215,0000
01/113	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	ARAUJO	100,0000	UN	1,9500	195,0000
01/114	PICARETA C/ CABO	TRAMONTINA	10,0000	UN	37,5000	375,0000
01/116	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 ARO 8	AJAX	30,0000	UN	19,5000	585,0000
01/117	PORTA VENEZIANA 60 X 2,10	CRV	5,0000	UN	130,0000	650,0000
01/121	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	BELGO	200,0000	KG	6,4000	1.280,0000
01/123	RALO SIFONADO SAIDA 50MM	PLASTILIT	300,0000	UN	4,4000	1.320,0000
01/125	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	PLASTILIT	100,0000	UN	3,4000	340,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 5908/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.						
01/126	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	PLASTILIT	100,0000	UN	6,7000	670,0000
01/127	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	PLASTILIT	100,0000	UN	9,9000	990,0000
01/129	ROLO PINTURA LA 23CM EXTRA 322/22	ATLAS	30,0000	UN	24,9000	747,0000
01/131	SOQUETE E27 S CHAVE	DECORLUX	500,0000	UN	1,5500	775,0000
01/132	TANQUE 2 BACIA 1 BATEDOR GRANITINA	GRANIALVES	5,0000	UN	59,0000	295,0000
01/134	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM COM ROSCA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL CLASSE A	PLASTILIT	100,0000	UN	1,9000	190,0000
01/135	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	PLASTILIT	100,0000	UN	0,4900	49,0000
01/137	TELA COLUNA 8.0 5/16 7X14 6 MT	FERRACO	100,0000	UN	35,0000	3.500,0000
01/141	TELHA DE BARRO TIPO PLAN	LARES	10.000,0000	UN	0,5900	5.900,0000
01/145	TIJOLO QUEIMADO COMUM	CERAMICA	10.000,0000	UN	0,3800	3.800,0000
01/148	TINTA ESMALTE 900ML CORES	LUZTOL	80,0000	UN	11,0000	880,0000
01/150	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA METAL CROMADO 1/2	ICO	60,0000	UN	39,0000	2.340,0000
01/154	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM BARRA 6MT	PLASTILIT	200,0000	UN	12,0000	2.400,0000
01/156	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM BARRA 6MT	PLASTILIT	50,0000	UN	70,0000	3.500,0000
01/159	TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A BARRA 6MT	PLASTILIT	80,0000	UN	3,3500	268,0000
01/161	TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A BARRA 6MT	PLASTILIT	100,0000	UN	7,9000	790,0000
01/163	VASO SANITÁRIO BRANCO	CELITE	5,0000	UN	80,0000	400,0000
01/166	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO	JRC	500,0000	UN	64,1200	32.060,0000
01/167	LAMPADA VAPOR SODIO TUBOLAR 250W E-40	OSRAM	500,0000	1	44,6000	22.300,0000
01/172	REATOR V MERCURIO 400W ALTO EXTERNO AE 400/62	JRC	200,0000	1	56,0000	11.200,0000
01/173	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X5 AMP S/DISJ- EXATRON	JRC	80,0000	1	61,1000	4.888,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 5908/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.						
01/176	REATOR V DE METALICO 400W ALTO EXTERNO PADRAO	JRC	100,0000	UN	75,0000	7.500,0000
01/178	BASE PARA RELE FOTO CELULAR	EXATRON	300,0000	UN	6,8000	2.040,0000
01/181	CHUVEIRO ELÉTRICO SUPER DUCHA 6800W 220V	KIBANHO	50,0000	UN	29,8000	1.490,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						308.829,5000
TOTAL DO CERTAME.....R$						660.594,50

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 660.594,50 (seiscentos e sessenta mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.08.26.782.1130.2.567.3.3.90.30 - Manut. da Secret. de Obras e Transportes, Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 17 de Julho de 2019

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9EA03C89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 07/2019 – CMDCA

Errata à RESOLUÇÃO Nº 07/2019 – CMDCA.

Na página 37 do Diário Municipal de Goiás, de 31 de julho de 2019, da Resolução n° 07/2019, de 30 de julho de 2019.

Onde se lê:

Artigo 1°. Publicar o Resultado **Preliminar** do Teste de Conhecimento, por meio da Lista dos Pré-candidatos aprovados:

REGIÃO LESTE	REGIÃO CENTRAL
101.Fabrício Rodrigues de Carvalho;	104.Valdivina Sintra;
103.Juliana Mendes da Silva;	109. Kátia Francisca dos Santos Casoni;
105. Clóvis da Chagas;	110.Isabel Alves da Rocha;
106. Enuê Vandelice de Oliveira;	112. Luís Marcos da Silva;
107. Aldeenes Ribeiro de Serqueira Santana;	116. Kelson Antunes Campos;
108.Eurílio Cleiton Pinto;	118. Alessandra Martins Louredo;
111.Eleuda Pereira da Silva;	119. Rubens Daniel de Oliveira;
113. Divino Sidney Alves;	121. Thaís Cristina da Costa;
114.Carlos Alberto Mendes;	124. Keila Patrícia Vinhal e
117. Gregory Ribeiro da Silva;	126. Divina Eliane Marques.
122. Valdimiro Alves de Oliveira e	
123. Francielle da Luz Garcia Kojima.	

Leia-se:

Artigo 1°. Publicar o Resultado **Preliminar** do Teste de Conhecimento, por meio da Lista dos Pré-candidatos aprovados em ordem **crescente do Número de Inscrição.**

Número de Inscrição	Nome do Pré-candidato	Região	Pontuação
101	Fabrício Rodrigues de Carvalho	**Leste**	**40**
103	Juliana Mendes da Silva	**Leste**	**44**
104	Valdivina Sintra	**Centro**	**29**
105	Clóvis da Chagas	**Leste**	**38**
106	Enuê Vandelice de Oliveira	**Leste**	**34**
107	Aldeenes Ribeiro de Serqueira Santana	**Leste**	**39**
108	Eurílio Cleiton Pinto	**Leste**	**29**
109	Kátia Francisca dos Santos	**Centro**	**27**
110	Isabel Alves da Rocha	**Centro**	**31**
111	Eleuda Pereira da Silva	**Leste**	**38**
112	Luís Marcos da Silva	**Centro**	**30**
113	Divino Sidney Alves	**Leste**	**39**
114	Carlos Alberto Mendes	**Leste**	**32**
116	Kelson Antunes Campos	**Centro**	**33**
117	Gregory Ribeiro da Silva	**Leste**	**39**
118	Alessandra Martins Louredo	**Centro**	**25**
119	Rubens Daniel de Oliveira	**Centro**	**40**
121	Thaís Cristina da Costa	**Centro**	**28**
122	Valdimiro Alves de Oliveira	**Leste**	**29**
123	Francielle da Luz Garcia Kojima	**Leste**	**33**
124	Keila Patrícia Vinhal	**Centro**	**27**
126	Divina Eliane Marques	**Centro**	**34**

Artigo 2°. Publicar o Gabarito oficial:

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Trindade, torna público o gabarito oficial da prova objetiva alusiva ao processo de escolha unificado do Conselho Tutelar de Trindade - GO (2020/2023).

GABARITO OFICIAL

01	**A**	**B**	**C**	**D**	**26**	**A**	**B**	**C**	**D**
02	**A**	**B**	**C**	**D**	**27**	**A**	**B**	**C**	**D**
03	**A**	**B**	**C**	**D**	**28**	**A**	**B**	**C**	**D**
04	**A**	**B**	**C**	**D**	**29**	**A**	**B**	**C**	**D**
05	**A**	**B**	**C**	**D**	**30**	**A**	**B**	**C**	**D**
06	**A**	**B**	**C**	**D**	**31**	**A**	**B**	**C**	**D**
07	**A**	**B**	**C**	**D**	**32**	**A**	**B**	**C**	**D**
08	**A**	**B**	**C**	**D**	**33**	**A**	**B**	**C**	**D**
09	**A**	**B**	**C**	**D**	**34**	**A**	**B**	**C**	**D**
10	**A**	**B**	**C**	**D**	**35**	**A**	**B**	**C**	**D**

11	A	B	C	D	36	A	B	C	D
12	A	B	C	D	37	A	B	C	D
13	A	B	C	D	38	A	B	C	D
14	A	B	C	D	39	A	B	C	D
15	A	B	C	D	40	A	B	C	D
16	A	B	C	D	41	A	B	C	D
17	A	B	C	D	42	A	B	C	D
18	A	B	C	D	43	A	B	C	D
19	A	B	C	D	44	A	B	C	D
20	A	B	C	D	45	A	B	C	D
21	A	B	C	D	46	A	B	C	D
22	A	B	C	D	47	A	B	C	D
23	A	B	C	D	48	A	B	C	D
24	A	B	C	D	49	A	B	C	D
25	A	B	C	D	50	A	B	C	D

Os candidatos terão prazo até o dia 09 de agosto de 2019, às 17:00h para apresentar recurso contra questões ou resultado do gabarito oficial, devendo fazer de forma escrita e fundamentada, em petição a ser endereçada à presidente da Comissão de Escolha, protocolada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Trindade.

Comissão Eleitoral de escolha do Conselho Tutelar de Trindade 2020/2023, aos 30 de julho de 2019.

DEJANIRA FIORINI
Presidente da Comissão Eleitoral

Artigo 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade/GO, 31 de julho de 2019.

MAYARA CECOTTI
Comissão Organizadora

MARINEILIA RIBEIRO
Comissão Organizadora

DEJANIRA FIORINI
Comissão Organizadora

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:831D4A44

